



Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.734943/2012-01 **Documento Origem .:**
Data de Abertura : 31/05/2012 **Hora :** 15:19:10
Procedência : 1.01.04.00.00.00.00 - Departamento de Administração dos Órgãos Colegiado
Interessado : 1.03.30.00.00.00.00 - Colegiado do Curso de Fonoaudiologia
Tipo de Documento: Protocolado
Assunto : Comunicação
Resumo Assunto : Memo. nº. 40/2012 - DAOCS. Encaminha cópia da Resolução nº. 05/2011 - CEPE, para ciência e demais providências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES**

MEMORANDO Nº 40/2012 – DAOCS

Vitória, ES, 31 de maio de 2012.

À Sra. Profa. **CAROLINA FIORIN ANHOQUE**
Coordenadora do Curso de Graduação em
Fonoaudiologia/CCS

Assunto: Resolução nº. 05/2011 – CEPE.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para ciência e demais providências, cópia da Resolução nº. 05/2011 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Rebello Loss
Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Assistente de Direção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 22.660/2009-17 – **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA/CCS;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no Parágrafo anterior.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2011.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2011 - CEPE

Fonoaudiologia

Anexo da Resolução nº 05/2011 - CEPE
Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sumário

1. Apresentação	3
2. Justificativa	7
3. Histórico	7
4. Princípios norteadores	14
5. Objetivos	17
6. Perfil do profissional	18
7. Organização curricular	21
7.1 Estrutura do currículo	25
7.2 Programa de disciplinas	31
7.3 Regulamento dos estágios obrigatório e não-obrigatório	41
7.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	50
7.5 Atividades complementares	55
8. Acompanhamento e avaliação	62



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

1. Apresentação

Centrado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Fonoaudiologia, este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) tem como objetivo a implantação do curso de Fonoaudiologia na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Há de se saber que, por meio da formação de um profissional com habilidades e competências generalistas, capaz de atuar interdisciplinarmente, podemos contribuir com ações mais eficazes, haja vista a elevada demanda das populações nacional e regional, além de suprimos uma transformação que se faz necessária na assistência à saúde e à educação do nosso país.

Com total apoio da direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e das comissões de implantação dos cursos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Nutrição, o nosso trabalho, apesar de restrito a uma comissão, buscou fundamentos no propósito amplo, de toda uma classe profissional fortalecida em um interesse coletivo, de melhoria da formação acadêmico-científica do profissional fonoaudiólogo, bem como de melhoria do serviço de saúde nacional. Temos de ressaltar que a direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) teve papel importantíssimo desde o momento em que depositou confiança nos objetivos de implantação do curso de Fonoaudiologia.

Pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, as universidades estão dispensadas deste procedimento: o de autorização para o curso superior que almeja ser implantado. A razão é que, no momento do seu ato de credenciamento, já se verificou o preenchimento de condições como estrutura curricular, verificação do corpo docente e sua qualificação, instalações físicas e laboratoriais, projeto pedagógico-científico, à exceção dos cursos de Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia, que necessitam sempre de autorização, após aprovação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Este PPC segue as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Educação, contemplando o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que expressam e orientam a prática pedagógica, a estrutura curricular, as ementas, a bibliografia, o perfil profissiográfico dos concluintes e, sobretudo, o que se refere ao desenvolvimento do curso. Assim, de acordo com o Parecer CES/CNE 146, de 03 de abril de 2002, que estabelece que: "(...) as instituições de ensino superior deverão, na composição dos seus projetos pedagógicos, definir, com clareza, os elementos que lastreiam a própria concepção do curso, o seu currículo pleno e sua operacionalização", propomos este importante projeto.

Informações gerais sobre a UFES

Na vigência de seu Estatuto, a Universidade Federal do Espírito Santo, fundada em 05 de maio de 1954, incluída no sistema federal de ensino pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, é uma Instituição Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, de domínio e cultivo do saber humano, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo. Sendo uma universidade que goza de autonomia didático-científica, administrativa, e de gestão financeira e patrimonial, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao MEC, e obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; sua estrutura organizacional é composta de Reitoria, Vice-reitoria, Pró-reitorias, Centros, Departamentos e Colegiados de Cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade constitui-se das seguintes unidades: Centro de Artes (CAr); Centro de Ciências Agrárias (CCA); Centro de Ciências Exatas (CCE); Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN); Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Educação (CE); Centro de Educação Física e Desportos (CEFD); Centro Tecnológico (CT); Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), sendo, estes mencionados, divididos em departamentos que se constituem na menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal docente.

As atividades da Universidade são complementadas pelos seguintes órgãos suplementares: Biblioteca Central; Coordenação de Interiorização; Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM); Instituto de Odontologia (IOUFES); Instituto Tecnológico (ITUFES); Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna; Núcleo de Processamento de Dados (NPD); Prefeitura Universitária; Radio e Televisão Universitária.

Nos seus quatro *campi* (Goiabeiras e Maruípe - Vitória-ES, Alegre-ES e São Mateus-ES), a UFES oferece atualmente 66 cursos de graduação, listados a seguir:

Vitória:

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Arquivologia
- Artes Visuais
- Artes Plásticas
- Biblioteconomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Comunicação Social
- Desenho Industrial
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Estatística
- Farmácia
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Letras- Inglês
- Letras- Português



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Matemática
- Medicina
- Música
- Oceanografia
- Odontologia
- Pedagogia
- Pedagogia (EAD)
- Psicologia
- Química
- Serviço Social
- Tecnologia Mecânica

Alegre:

- Agronomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Florestal
- Engenharia Industrial Madeireira
- Engenharia Química
- Farmácia
- Física
- Geologia
- Matemática
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Química
- Sistemas de Informação
- Zootecnia

São Mateus:

- Agronomia
- Ciências Biológicas
- Enfermagem
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Petróleo
- Engenharia de Produção
- Engenharia Química
- Farmácia
- Física
- Matemática

(acesso em 1º de junho de 2010: <http://portal.ufes.br/graduacao>).

São 15 (quinze) cursos de licenciatura plena, um deles a distância, e 17 (dezesete) cursos de bacharelado. Forma, também, engenheiros nas áreas de Agronomia, Civil, Computação, Elétrica, Florestal e Mecânica. No que tange à pós-graduação, a UFES tem uma oferta contínua de cursos *lato sensu* nas áreas relacionadas aos cursos de graduação que mantém em funcionamento. Esses cursos não possuem continuidade no sentido de serem oferecidos em caráter permanente, mas no sentido de que alguns têm sido ofertados sucessivas vezes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

No que se refere aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a UFES oferece os seguintes cursos de mestrado e doutorado:

- Administração (Vitória - Mestrado)
- Agricultura Tropical (São Mateus - Mestrado)
- Arquitetura e Urbanismo (Vitória - Mestrado)
- Artes (Vitória - Mestrado)
- Biodiversidade Tropical (São Mateus - Mestrado)
- Biologia Vegetal (Vitória - Mestrado)
- Biotecnologia (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Ciência e Tecnologia de Alimentos (Alegre - Mestrado/Doutorado)
- Ciências Biológicas: Biologia Animal (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Ciências Contábeis (Vitória - Mestrado)
- Ciências Fisiológicas (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Ciências Florestais (Alegre - Mestrado)
- Ciências Sociais (Vitória - Mestrado)
- Ciências Veterinárias (Alegre - Mestrado)
- Clínica Odontológica (Vitória - Mestrado)
- Direito Processual Civil (Vitória - Mestrado)
- Doenças Infecciosas (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Economia (Vitória - Mestrado)
- Educação (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Educação Física (Vitória - Mestrado)
- Energia (São Mateus - Mestrado)
- Enfermagem (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Engenharia Ambiental (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Engenharia Civil (Vitória - Mestrado)
- Engenharia de Saúde Pública e Desenvolvimento Sustentável (Vitória - Mestrado)
- Engenharia Elétrica (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Engenharia Mecânica (Vitória - Mestrado)
- Ensino de Física (Vitória - Mestrado)
- Filosofia (Vitória - Mestrado)
- Física (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Geografia (Vitória - Mestrado)
- Gestão Pública (Vitória - Mestrado)
- História (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Informática (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Letras (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Linguística (Vitória - Mestrado)
- Matemática (Vitória - Mestrado)
- Matemática em Rede Nacional (Vitória - Mestrado)
- Medicina (Vitória - Mestrado)
- Oceanografia Ambiental (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Política Social (Vitória - Mestrado)
- Produção Vegetal (Alegre - Mestrado/Doutorado)
- Psicologia (Vitória - Mestrado/Doutorado)
- Psicologia Institucional (Vitória - Mestrado)
- Química (Vitória - Mestrado)
- Saúde Coletiva (Vitória - Mestrado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Logo, há de se saber que a UFES está em fase de implementação de uma nova política de avaliação institucional, a fim de atender às suas necessidades e aos reclames do próprio MEC.

Missão da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Gerar avanços científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo e socializando o conhecimento para formar cidadãos com capacidade de implementar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável.

Missão do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES

Ser um Centro formador de profissionais de saúde, comprometidos com fundamentos éticos e morais, capacitados a interferir nas transformações sociais, sempre buscando a melhoria da qualidade de vida da população e contribuindo para o desenvolvimento na sua área de abrangência, graduando enfermeiros, farmacêuticos e bioquímicos, médicos e odontólogos.

2. Justificativa

A implantação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia está em consonância com os objetivos e a missão da Universidade Federal do Espírito Santo, em que, priorizando a integralidade e multidisciplinaridade do ensino, transporta o desenvolvimento do saber para a melhoria da saúde da população, a fim de atingir a sua interface estreita, com o desenvolvimento da ciência e pesquisa na área. Sabe-se que o estado do Espírito Santo ainda demonstra dificuldades na gestão dos processos de habilitação/reabilitação fonoaudiológica nos diversos, níveis de assistência. Assim, o curso de Fonoaudiologia, implantado pela UFES, trará benefícios e suporte à sociedade na assistência à saúde e nas desordens da comunicação humana.

3. Histórico

A idealização da profissão de fonoaudiólogo no Brasil, datada à década de 1930, oriunda da preocupação da Medicina e da Educação para com a profilaxia, bem como a correção de erros de linguagem apresentados pelos alunos.

Historicamente, a formação acadêmica em Fonoaudiologia, no Brasil, teve o seu início na década de 1950, com a criação do curso de Logopedia, na cidade do Rio de Janeiro. Na década de 1960, originou-se o ensino da Fonoaudiologia em São Paulo, voltado à graduação, com cursos de duração inicial de um ano, chegando, ao fim dessa década, à duração de três anos. Na década de 1970, iniciaram-se os movimentos com o objetivo de reconhecer os cursos de graduação como nível superior, tendo duração plena e titulação de bacharel, e com direito a mestrado e doutorado em tal área.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O primeiro currículo mínimo do curso foi regulamentado pela Resolução nº 54/76 do Conselho Federal de Educação, fixando disciplinas e carga-horária. Sancionada em 09 de dezembro de 1981, pelo então presidente João Figueiredo, a Lei nº 6.965 regulamenta a profissão de fonoaudiólogo. Além de determinar a competência desse profissional, a partir da sanção dessa lei foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo, como principal finalidade, a fiscalização do exercício da profissão. As atividades dos conselhos iniciaram-se em 1983.

Em 31 de maio de 1982, o Decreto-Lei nº 87.218 foi sancionado, regulamentando a Lei nº 6.965/81, que determina que o "Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz".

Devido ao grande avanço da atuação profissional e das pesquisas, em 2004, o CFFa (re)definiu, em plenário realizado durante a 78ª SPO, em 06 e 07 de março, que a "Fonoaudiologia é a ciência que tem como objeto de estudo a comunicação humana, no que se refere ao seu desenvolvimento, aperfeiçoamento, distúrbios e diferenças, em relação aos aspectos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na função cognitiva, na linguagem oral e escrita, na fala, na fluência, na voz, nas funções orofaciais e na deglutição".

Em 15 de setembro de 1984, pela Resolução CFFa nº 010/84, foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, listando os direitos, deveres e responsabilidades do fonoaudiólogo, inerentes às diversas relações estabelecidas em função da atividade profissional. Vale ressaltar que a instituição do Sistema Único de Saúde pela Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei nº 8080/90, possibilitou, pela sociedade, o acesso universal e equânime a serviços e ações de promoção, proteção, bem como a recuperação da saúde. Nesse contexto, o fonoaudiólogo passou, então, a ser reconhecido como um dos profissionais da área da saúde a compor equipes de profissionais responsáveis pela assistência integral (primária, secundária e terciária) à saúde dos indivíduos.

O fonoaudiólogo é um profissional da Saúde, de atuação autônoma e independente, que exerce suas funções nos setores público e privado. É responsável pela promoção da saúde e pela avaliação, diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Além disso, exerce, também, atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Os principais locais de trabalho são: unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, hospitais, maternidades, consultórios, clínicas, *home care*, domicílios, asilos, casas de saúde, creches, berçários, escolas regulares e especiais, instituições de ensino superior, empresas, meios de comunicação, associações, ONGs, entre outros.

Após a instituição do Sistema Único de Saúde, o fonoaudiólogo passou a ser reconhecido e recomendado como um dos profissionais a integrar equipes responsáveis pela assistência integral à saúde. No entanto, considerando o parecer CFFa-CEDUC nº 023, de 18 de junho de 2005, que dispõe sobre a fundamentação acadêmica para integralização da carga-horária dos cursos de graduação em Fonoaudiologia para reavaliação, fica entendido que é necessário garantir a carga-horária mínima desse curso a fim de propiciar o volume de informações necessárias à capacitação desse profissional, de forma que a sociedade seja atendida por indivíduos aptos a atuar nos níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

No estado do Espírito Santo, a atuação do fonoaudiólogo torna-se cada vez mais ampla e igualitária, principalmente pelas ações das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde. É possível ter acesso ao tratamento e à intervenção fonoaudiológica em algumas Unidades Básicas de Saúde e redes hospitalares. Entretanto, tendo em vista as características sócio-político-econômicas da cidade de Vitória e do Estado do Espírito Santo, é preciso maior investimento público em serviços de saúde coletiva, envolvendo os três níveis de atuação da área de reabilitação da comunicação humana e das funções estomatognáticas.

Sabe-se que a Fonoaudiologia é a ciência da área da Saúde que se ocupa da comunicação humana em seus diferentes domínios e abrangências. Portanto, o desenvolvimento e manifestação dos componentes da comunicação humana em sua amplitude são objetivos do curso de Fonoaudiologia da UFES, que irá dedicar-se a compreender seus fenômenos, em suas especificidades, abrangências e interconexões, proporcionando o ensino das práticas profissionais, bem como definindo os instrumentos capazes de apreender a realidade dos processos da linguagem e da comunicação.

Contexto de inserção do curso na legislação vigente

Um dos principais componentes da comunicação humana é a linguagem, que propicia ao homem a interação com seu próximo por meio da qualidade ou propriedade da fala, audição, leitura e escrita, além de permitir o desenvolvimento de sua consciência e de seu pensamento. Logo, é evidente que indivíduos com problemas ou patologias de natureza biológicas ou com inaptações sociais podem apresentar distúrbios de linguagem e, conseqüentemente, de comunicação.

Tendo em conta em um dos objetivos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia - habilitar o profissional fonoaudiólogo para o ensino e para o desenvolvimento de pesquisa em sua área de atuação, voltado à ação interdisciplinar -, faz-se imprescindível capacitá-lo a compreender o indivíduo de forma reflexiva e crítica em quaisquer das etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência da comunicação.

Desta forma, o curso de Fonoaudiologia a ser oferecido pela UFES deverá direcionar-se à orientação, supervisão, acompanhamento, prevenção e atendimento das aquisições e desenvolvimentos da manifestação normal da comunicação humana e, também, na recuperação de seus distúrbios e degenerescências. O curso de Fonoaudiologia prepara o profissional para compreender a comunicação do ser humano em seus aspectos educativos e de saúde, devendo estar em consonância com a Legislação Educacional, prevista pelos órgãos nacionais competentes: Diretrizes Curriculares Nacionais, Resoluções, Pareceres e Regimentos, preconizados pelos órgãos específicos da área (CFFa, CRFa e SBFa).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A Comissão de Educação do Conselho Federal de Fonoaudiologia posiciona-se favorável a uma identidade profissional única, defendendo que, na formação, o mínimo de conhecimentos semelhantes sejam aplicados em todas as regiões do país, para o desenvolvimento de um trabalho fonoaudiológico de forma integralizada, respeitando as diferenças regionais. Além disso, preconiza que o currículo deve atender às necessidades e demandas atuais dos futuros profissionais de Fonoaudiologia, tal como os que serão formados pela UFES, que atuarão junto à comunidade local onde o curso está inserido, bem como em todo o território nacional, não sendo descartadas as possibilidades de mudanças e atualizações sempre que se fizerem necessárias, visando, assim, a sua adequação e atualização permanente. Este projeto, portanto, deve contemplar os aspectos atuais que se apresentam como urgentes, necessários e importantes para a formação do fonoaudiólogo.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) realizou, em novembro de 2007, a 13ª Conferência Nacional de Saúde, e propôs as diretrizes para a formulação da política de saúde no século XXI, reafirmando os princípios constitucionais de garantia do direito à vida e à saúde, definidas à época da 8ª Conferência Nacional de Saúde. Reconhece-se, neste momento, que é preciso encarar a necessidade de conferir à saúde o estatuto permanente de política integrante da seguridade e da proteção social e, como tal, componente indispensável aos projetos de desenvolvimento econômico, social e cultural, numa dupla dimensão da saúde: "Saúde e qualidade de vida: política de estado e desenvolvimento"

Pela própria natureza da linguagem e comunicação humana, a Fonoaudiologia estabelece, fronteiriçamente, e atuação conjunta com outras profissões. O egresso do curso de Fonoaudiologia da UFES deverá compreender o indivíduo em relação à sua história de vida, ao distúrbio que o acomete e ao seu contexto sócio-cultural. Para tanto, deverá adquirir, em sua graduação, conhecimentos de ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, médicas, odontológicas, conhecimentos de educação, didática, pedagogia, teorias da educação, ciências psicológicas, linguística, ética, conhecimentos filosóficos e sociológicos, teorias do conhecimento, sobretudo daqueles específicos da fonoaudiologia, para poder atuar com a audição, a voz, a fala e a linguagem que constituem a comunicação humana, em suas etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência, qual seja a sua manifestação (normal ou alterada).

As possíveis áreas de atuação nestas especialidades são distribuídas em eixos norteadores, tais como:

- a) Fonoaudiologia Fundamental: envolve a área de pesquisas filosóficas e científicas, realizadas junto a universidades e órgãos governamentais da Saúde e Educação, com pesquisas clínicas e experimentais em que o fonoaudiólogo pode atuar na promoção do aprimoramento de sua profissão cursando, desenvolvendo e colaborando com atividades de educação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado e livre docência;
- b) Fonoaudiologia Clínica: habilita a atuação em equipes de saúde inter e multidisciplinares, formadas por médicos, enfermeiros, odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, colaborando no diagnóstico, tratamento, reabilitação e prevenção, no campo da saúde individual e de coletividades humanas;
- c) Fonoaudiologia Preventivo-Comunitária: atua em serviços públicos de saúde, em programas de promoção e atenção à saúde da audição, voz, fala e linguagem humana, colaborando na promoção, manutenção e prevenção da saúde da comunicação humana;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

d) Fonoaudiologia Hospitalar: atua na avaliação e reabilitação das desordens deglutitórias e de linguagem e, também, em triagens auditivas neonatais;

e) Fonoaudiologia Educacional: contribui com a elaboração de práticas pedagógicas em programas que visam a educação da saúde da comunicação humana, em seus aspectos de linguagem, audição, voz e fala;

f) Arte e Ciências da Comunicação: atua em companhias de teatro, cinema, canto e telecomunicações (radiodifusão, televisão, telemarketing), visando à saúde da comunicação dos profissionais que têm a comunicação, principalmente a voz, como instrumento de trabalho;

g) Fonoaudiologia Empresarial: atua, empreendedora, no mundo corporativo, considerando a comunicação humana como ferramenta de trabalho, além de aspectos da comunicação interna empresarial (escrita e falada), saúde vocal e auditiva.

Na gestão 2004-2007, o CFFa elaborou um documento oficial para nortear as competências do fonoaudiólogo nos seus locais de atuação, uma vez que há um desenvolvimento crescente da profissão e das suas ações. O objetivo maior desse documento foi o de esclarecer o que o fonoaudiólogo faz, onde trabalha e de que forma atua. Foram identificadas dez Grandes Áreas de Competência (GAC) do fonoaudiólogo, listadas na seguinte ordem: desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de Fonoaudiologia; executar terapia (habilitação/reabilitação); orientar pacientes, clientes internos e externos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento); aperfeiçoar a comunicação humana; exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; administrar recursos humanos, financeiros e materiais e comunicar-se. Além disso, listaram-se, também, competências pessoais facultativas e habilidades, favorecendo o exercício profissional.

Considerando a importância da formação do fonoaudiólogo, a demanda populacional que necessita de intervenção fonoaudiológica, o mercado de trabalho amplo e pouco explorado, a necessidade de oferta de novos cursos de formação profissional, além da preocupação política nas diferentes esferas de ação da saúde, podemos afirmar que a UFES equiparar-se-á às outras Universidades Federais quando possuir a Fonoaudiologia em seu quadro de cursos da área da Saúde. Há de se saber que podemos contar com grande apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para a concretização deste projeto.

Neste sentido, a UFES, como instituição regulamentada e firmemente estabelecida no Estado do Espírito Santo, contempla os diferentes requisitos recomendados nas mais recentes discussões do CNS, uma vez que já possui cursos na área de saúde que possuem relações estreitas com a Fonoaudiologia, tornando o plano de expansão da oferta de cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde (CCS) um importante, viável e recomendável projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Contexto de inserção do curso na área específica da atuação profissional

Recentemente, em março de 2007, a *American Speech-Language-Hearing Association* publicou no site oficial (<http://www.asha.org>) que a Fonoaudiologia está entre as 25 melhores profissões do ano de 2007 nos Estados Unidos. O estudo publicado na *U.S. News* avaliou as tendências econômicas e os locais de trabalho, identificando 25 (vinte e cinco) profissões que apresentam demanda crescente. Entre as carreiras listadas, duas posições foram para a Fonoaudiologia, que, nos Estados Unidos, constitui duas profissões independentes - *Speech-Language Pathologist e Audiologist* -, regidas pela mesma sociedade, a ASHA. (Extraído de http://www.usnews.com/usnews/biztech/best_careers_2007).

Em 2006, a *Folia Phoniatica et Logopaedica*, do *International Journal of Phoniatics Speech Therapy and Communication Pathology* (Volume 58, nº 01), divulgou dados oficiais da Fonoaudiologia no Brasil, relatando que este país possui 25.000 fonoaudiólogos, dentre os quais 800 (oitocentos) mestres e 210 (duzentos e dez) doutores. O Brasil possui, ainda, aproximadamente 100 (cem) cursos de graduação, 70 (setenta) cursos de especialização e apenas 8 (oito) programas de mestrado e doutorado nessa área.

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 6ª região, com base na pesquisa realizada pela Comissão de Orientação e Fiscalização, publicou, em 2003, um levantamento sobre a possível localização de atuação dos fonoaudiólogos inscritos nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo. Em particular, o Estado do Espírito Santo contava, naquele período, com 243 (duzentos e quarenta e três) profissionais inscritos no CRFa, dispostos nas seguintes macrorregiões:

- a) Grande Vitória: Nessa região, concentrava-se o maior número de Fonoaudiólogos do Estado. Eram 170 (cento e setenta) profissionais distribuídos, principalmente, nos municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória.
- b) Litorânea: Nessa região, havia 20 (vinte) fonoaudiólogos inscritos no CRFa - 6ª Região, distribuídos, principalmente, nos municípios de Aracruz, Guarapari, Linhares, São Mateus, Itaipava e Fundão.
- c) Serrana: Nessa região, havia 08 (oito) profissionais fonoaudiólogos inscritos nessa época. Entre as cidades que a compõem a Região Serrana do Estado do Espírito Santo, destacamos: Domingos Martins, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Tereza e Venda Nova.
- d) Região Norte: Havia, à época, nessa região, 14 (quatorze) profissionais inscritos. Entre os municípios da Região Norte do Estado, destacamos: Acióle, Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Colatina, Ecoporanga, Rio Bananal e São Gabriel da Palha.
- e) Região Sul: Com 31 (trinta e um) fonoaudiólogos inscritos nessa época, esta região é formada, principalmente, pelos municípios de Alegre, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaícuí, Iconha, Jerônimo Monteiro, Muqui e Muniz Freire.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Esse levantamento evidencia a inserção dos fonoaudiólogos nas macro e microrregiões do Espírito Santo. No entanto, em 2007, o número de registros profissionais no CRFa-ES aumentou de 243 (duzentos e quarenta e três) para 491 (quatrocentos e noventa e um) atuantes (CRFa - 6ª região). Evidencia-se, portanto, um grande aumento do número de profissionais atuantes em nosso estado, porém, esse quantitativo ainda não consegue atender à demanda populacional e, por diversas vezes, observamos profissionais sobrecarregados.

A população do Espírito Santo é de 3.464.285 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco) habitantes, distribuídos em ordem decrescente: Vila Velha (405.374), Serra (394.370), Cariacica (361.058), Vitória (317.085), Cachoeiro de Itapemirim (198.150), Linhares (123.000), Colatina (111.789), Guarapari (108.120) e demais municípios com menos de 50.000 habitantes. No entanto, nota-se que há uma relação de 1 (um) profissional para cada 7.055 (sete mil e cinquenta e cinco) habitantes, o que diverge da recomendação da Organização Mundial da Saúde, que é de 1 (um) para 500 (quinhentos) - 1:500. (Extraído de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, 2007).

Podemos verificar, no portal de acesso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), que o curso de graduação em Fonoaudiologia faz parte de 116 (cento e dezesseis) instituições do Brasil (entre universidades ou faculdades públicas, federais ou privadas). Esse número se divide da seguinte forma: 61 (sessenta e uma) instituições estão na Região Sudeste; 22 (vinte e duas) no Nordeste; 20 (vinte) no Sul; 08 (oito) no Centro-Oeste e 05 (cinco) no Norte. (Extraído de http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/funcional/busca_instituicao.stm).

No estado do Espírito Santo, atualmente, existem duas faculdades e um Centro Universitário que oferecem o curso de graduação em Fonoaudiologia. Todas estas instituições são particulares. Em 1998, o primeiro curso foi autorizado pelo MEC e, em 2002, foi reconhecido pelo mesmo órgão. A partir de então, outras instituições manifestaram interesse no curso, ofertando vagas para os vestibulandos até a presente data. (Extraído de <http://www.educacaosuperior.inep.gov.br>).

Cursos de Graduação em Fonoaudiologia no Estado do Espírito Santo

Seguem, abaixo, os cursos de graduação em Fonoaudiologia oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES) no Espírito Santo. Note-se que todas as IES citadas são particulares e possuem autorização e reconhecimento do MEC para funcionamento do curso.

Ordem: Município - Instituição (IES) - Nº de vagas - Portaria do MEC

Vila Velha - Faculdade Novo Milênio - FNM (Curso Extinto em dez/2007) - 100 - ** 2.886, publicada em 18/12/2001; *939, publicada em 21/11/2006.

Vila Velha - Centro Universitário Vila Velha - UVV - 120 - ** 93, publicada em 16/12/1998; * 826, publicada em 27/03/2002.

Vitória - Faculdades Integradas São Pedro - FAESA (Curso Extinto) - 80 - ** 1.516, publicada em 28/09/2000; * 4.143, publicada em 05/12/2005.

**Número do documento de autorização pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*Número do documento de reconhecimento pelo MEC (Extraído de http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/funcional/busca_instituicao.stm).

Observa-se que, no Espírito Santo, as oportunidades oferecidas para uma formação na área de Fonoaudiologia - atenção reabilitativa às desordens da comunicação humana e das funções estomatognáticas - são escassas. É notável a necessidade de maiores oportunidades e ofertas públicas do curso de Fonoaudiologia no Espírito Santo.

Além disso, as pós-graduações *lato sensu* e *stricto sensu* devem também ser objetivos do nosso trabalho, juntamente com UFES, pois a especialização é bem divulgada e requisitada pelos profissionais fonoaudiólogos. Os alunos de graduação, assim que são inseridos no mercado de trabalho, buscam o aprimoramento e a especialização numa área da Fonoaudiologia, visto que objetivam proporcionar aos pacientes e/ou instituições em que trabalham resultados intervencionistas mais eficazes e focados. O Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) regulamenta a concessão dos títulos de especialista. A atualização mais recente mostra que existem 1.854 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro) especialistas em Audiologia, 792 (setecentos e noventa e dois) em Linguagem, 1.706 (um mil, setecentos e seis) em Motricidade Orofacial, 935 (novecentos e trinta e cinco) em Voz e 15 (quinze) em Saúde Coletiva, totalizando 5.303 (cinco mil, trezentos e três) profissionais especialistas (pós-graduados, *lato sensu*).

No portal da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior), está disponibilizado, também de forma bem atual (maio de 2010), um panorama geral de todos os programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) reconhecidos no Brasil. No entanto, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área da Fonoaudiologia são poucos, no total de 08 (oito), e estão restritos aos estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul (mestrado acadêmico e doutorado) e Rio de Janeiro (mestrado profissional). (Extraído de <http://conteudoweb.capes.gov.br>).

Com isso, o estudo continuado e o desenvolvimento científico fazem parte de um contexto extremamente defendido pela Fonoaudiologia, visto que essa é uma profissão recente e os estudos e pesquisas básicas e/ou clínicas contribuem para o fortalecimento da profissão. O aluno de graduação deve ser inserido nesse contexto.

4. Princípios norteadores

Fundamentos Ético-Políticos

A Universidade Federal do Espírito Santo tem como missão e objetivo gerar conhecimento, além de sociabilizar os cidadãos implementando um desenvolvimento sustentável. É certo que os preceitos e valores éticos estão estabelecidos na construção do saber/educar. À medida que evolui-se em pesquisas e desenvolvimento de saberes, para uma maior longevidade e qualidade de vida, exige-se também a adoção de postura ética, forte e segura, voltada para a conscientização do papel do cidadão e para o resgate da história e da cultura local. É certo que o curso de Fonoaudiologia tem em seus fundamentos ético-políticos a missão de oferecer à sociedade a construção de um saber aplicável às demandas nos diferentes níveis de atuação das esferas políticas da saúde. Desta forma, ampliam-se a conquista dos direitos e a defesa dos deveres de cada um, tornando-se, assim, um aprendizado constante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Fundamentos Epistemológicos

O curso de Fonoaudiologia a ser oferecido pela UFES está inserido numa discussão ampla, marcada por questionamentos acerca do modelo científico de construção do saber. Neste sentido, procurará fundamentar suas bases epistemológicas no exercício da construção do conhecimento que, além de ser capaz de gerar desenvolvimento, também esteja voltado para a satisfação das necessidades sociais, buscando fornecer melhor qualidade de vida à sociedade na qual se insere. Além disso, o conhecimento será construído com base na capacidade de descobrir o que precisa ser feito a cada instante, não em conhecimentos imóveis.

O caminho, para tanto, deverá concentrar-se no constante exercício da análise, do questionamento e da sugestão de novos rumos a serem seguidos. A relação do curso para com a sociedade na qual está inserido será elemento fundamental durante este processo. Tal fato requer um conjunto de novas experiências a serem vivenciadas pela comunidade acadêmica em questão, as quais se concentrarão não somente em elementos voltados para a integração da Fonoaudiologia com os conhecimentos produzidos por sua área específica, mas, também, em conhecimentos gerados por outras áreas que possam ser úteis a esse profissional em seu local de trabalho. Essa realidade epistemológica configura-se como constante exercício de construção do conhecimento, voltado à transdisciplinaridade e à busca da integração do fonoaudiólogo com um novo paradigma científico direcionado à construção de uma sociedade mais solidária, fundamentada em novas práticas de direito, de poder e de construção de uma ciência fortalecida.

Novas propostas devem ser implantadas visando modificar o modo de organização dos serviços e da prática assistencialista. Há a necessidade da formação do profissional fonoaudiólogo que identifique as demandas, que atenda às necessidades do Sistema Único de Saúde do Brasil com possibilidades de articular ações preventivas e assistenciais e que participe ativamente da concretização da prática da integralidade.

O Fórum Nacional de Educação das Profissões na Área de Saúde (FNEPAS), criado em julho de 2004, congrega entidades envolvidas com a educação e o desenvolvimento profissional na área da saúde. Dentre elas, a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), está realmente engajada e atuante em processos de discussão sobre todas as situações e temas que possam contribuir para a construção de cenários institucionais mais favoráveis às mudanças necessárias na formação em saúde. O FNEPAS propõe a integralidade e a interdisciplinaridade como eixos principais na formação de profissionais da área da saúde e na atenção a ela.

O Art. 196 da Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante as políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Devemos entender que a saúde e a doença são entidades que merecem análise sistemática e contínua. A *World Health Organization* (WHO) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença”. Note que a saúde, não necessariamente, é a ausência da doença. A saúde e a doença são resultantes do processo complexo que envolve variáveis ambientais, biológicas, psíquicas e de modo de vida de cada grupo e de cada cultura. Nesse contexto, a vida humana é compreendida como síntese da história social, pois o indivíduo, por meio de processos mediativos, apropria-se do social, filtra e revaloriza essa dimensão. Assim, o processo saúde/doença constitui-se, ao mesmo tempo, como individual e coletivo, haja vista que ele se desenvolve com características específicas a partir do ambiente sócio-cultural e econômico no qual se situa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A fonoaudiologia baseia-se na concepção de saúde caracterizada pelo estudo com foco no sujeito, e não na doença. Essa perspectiva é inovadora e desafiadora. Além disso, atua de forma mais vigorosa na esfera preventiva e, desta forma, busca evitar as afecções ou suas agravantes. O fonoaudiólogo tem seu campo de atuação na área da Saúde e não pode resumir-se ao conhecimento da gênese das doenças e suas implicações, nem mesmo restringir-se à ação reabilitadora. Deve ter competência profissional para atuar de forma orientada na educação à saúde e, dessa forma, criar ambiente favorável para que, frente aos desafios da contemporaneidade, seja capaz de buscar soluções que operem as transformações necessárias para a promoção da saúde em conformidade com valores morais e sociais.

Aspectos como identidade, autonomia, diversidade, interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade, preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), deverão ser os alicerces na construção do ensino/saber. Para tanto, será oferecido ao aluno de fonoaudiologia um currículo que valorize a prática desses princípios, fator fundamental para a Universidade Federal de Espírito Santo e para todos os profissionais fonoaudiólogos.

Fundamentos Didático-Pedagógicos

A linha didático-pedagógica que será seguida pelo bacharelado em Fonoaudiologia da UFES baseia-se numa prática de troca de conhecimentos e aprendizagem contínua, em que a interdisciplinaridade é o alicerce dos processos de construção do conhecimento.

O objetivo final, portanto, é formar profissionais fonoaudiólogos crítico-reflexivos, com visão de saúde global, com autonomia e que, por meio do processo de autodesenvolvimento, ampliem fontes de informações e transformações sociais, como membros de uma equipe, pautados no respeito e exercício da cidadania.

Nesse sentido, o Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES inicia uma busca que certamente o destacará nos cenários regional, nacional e internacional pela formação acadêmica e atuação na educação à saúde. Não se diferenciará pela busca comum de um espaço terapêutico, mas pela escuta do social, em que a condição de saúde, necessariamente, deve ser entendida como um processo educativo e científico e o sujeito como principal ator social, disseminador da saúde comunicativa. A educação para a saúde é um processo integral e integrador, que se dá nas relações entre o indivíduo e a sociedade, promovendo uma vida de melhor qualidade. Portanto, a atuação do fonoaudiólogo, dirigida para a educação em saúde, de forma integral, contempla um compromisso político e institucional com o humanismo, transcendendo a regra geral e implantando uma formação profissional de referência, capaz de transformações. Assim sendo, este curso encontra na UFES o espaço de uma busca histórica, fundamentada em ideais e pressupostos que podem contribuir com um diferencial nessa formação profissional, o que justifica a iniciativa de formação para a qualificação da Fonoaudiologia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

5. Objetivos

Objetivo Geral

Assegurar uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva de bacharéis em Fonoaudiologia, capacitados a atuar, pautados em princípios éticos, nos campos clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas.

Objetivos Específicos

- a) formar um profissional generalista, voltado para a promoção de saúde, capaz de prevenir, avaliar, diagnosticar e atender aos distúrbios da comunicação humana, bem como de aperfeiçoar os padrões de audição, voz, deglutição, fala e linguagem humanas.
- b) habilitar o profissional fonoaudiólogo ao ensino e desenvolvimento de pesquisa em sua área de atuação, voltado à ação interdisciplinar, em consonância com os princípios ético-filosóficos e com uma postura crítico-reflexiva.
- c) estimular o auto-desenvolvimento por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da educação continuada, com visão globalizada que forneça subsídios para as transformações necessárias à realidade da comunidade.
- d) possibilitar a compreensão da importância da articulação entre as ações e o princípio da integralidade na atenção à saúde coletiva.
- e) fornecer subsídios para compreender as políticas de saúde e as normas sanitárias gerais da região onde exercer a profissão.
- f) fornecer condições de atuação em prol da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva dentro de princípios éticos, sociais, políticos, econômicos e culturais.
- g) possibilitar o reconhecimento de que a cultura dos indivíduos e a participação efetiva e concreta na elaboração e desenvolvimento de estratégias em saúde pública constituem-se na melhor forma de controle sobre sua saúde e sobre o meio ambiente.
- h) fortalecer, no ensino de graduação em Fonoaudiologia, a perspectiva de iniciação científica, enquanto um processo contínuo e permanente, subsidiando a formação do cidadão.
- i) sensibilizar e estimular a continuidade dos estudos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

6. Perfil do profissional

O fonoaudiólogo será formado pela UFES de acordo com os preceitos da Universidade de promoção da qualidade de vida, em que a saúde é a base dos trabalhos, especificamente por meio da educação, que garantirá a construção do saber acerca desse tema. Deverá também entender o processo de contato com o paciente como o momento de compreensão do ser humano como um todo integrado, determinado pelo contexto sócio-político-cultural e econômico fundador de seu modo de vida. Esse profissional terá desenvolvido valores e senso éticos, críticos, inovadores, sensíveis e respeitadores das necessidades histórico-culturais da população, e será capaz de contribuir para a criação de uma sociedade mais justa, igualitária e saudável, preservando ambientes naturais. Utilizando recursos fonoaudiológicos e conhecimentos técnico-científicos, humanísticos e sociais orientados para a educação e saúde, terá a finalidade de promover, preservar e proteger a condição de vida da população, possibilitando a integridade da saúde do indivíduo.

No Art. 4º da Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002, são definidas as competências e habilidades gerais para a formação do fonoaudiólogo, conforme abaixo transcrito:

I - Atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

V - Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;

VI - Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Fonoaudiologia (vide MEC, 2001), entende-se que o egresso da Universidade Federal do Espírito Santo deve ser capaz de:

- a) compreender o processo de comunicação humana (audição, voz, fala e linguagem) nas suas etapas de aquisição, desenvolvimento e abrangência (manifestações de normalidade e distúrbios);
- b) atuar na promoção, preservação e recuperação funcional do processo de comunicação humana;
- c) diagnosticar, pesquisar, prevenir e reabilitar ou recuperar os distúrbios dessas funções;
- d) ensinar e colaborar no desenvolvimento multidisciplinar dos conhecimentos filosóficos e científicos que importam no entendimento dos processos da audição, voz, fala e linguagem humanas;
- e) possuir competências e habilidades técnicas e éticas que permitam gerenciar e administrar serviços e campanhas de saúde comunitária;
- f) identificar, descrever e interpretar, de modo fundamentado e crítico, situações da realidade que concernem ao seu universo profissional, situando a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber;
- g) atuar em equipes profissionais inter e multidisciplinares, formadas por médicos, odontólogos, psicólogos, pedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e nutricionistas que atendem no diagnóstico, tratamento, reabilitação e prevenção, no campo da saúde individual e coletiva, no que se refere à comunicação humana nos processos ligados às manifestações de normalidade ou nos distúrbios da audição, voz, fala e linguagem humanas;
- h) atuar como profissional liberal, atendendo com procedimentos próprios da Fonoaudiologia (exames, avaliações, recursos e técnicas clínicas, terapias), em berçários, creches, pré-escolas, escolas, indústrias, clínicas e hospitais, no diagnóstico, tratamento, reabilitação, reeducação e prevenção de distúrbios da audição, voz, deglutição, fala e linguagem humanas;
- i) atuar em programas de atenção à saúde da audição, voz, fala e linguagem humanas, colaborando na promoção, manutenção e prevenção da saúde da comunicação humana;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- j) compreender e analisar criticamente sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo da Fonoaudiologia (estudo da voz, fala, fluência, órgãos do sistema estomatognático e deglutição) e nos métodos clínicos utilizados para prevenir, aperfeiçoar, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da linguagem (oral e escrita), audição, voz e sistema sensório-motor-oral correspondentes, em toda sua extensão e complexidade;
- k) compreender a constituição do humano, as relações sociais, o psiquismo, a linguagem e a aprendizagem como condição para a compreensão da gênese e desenvolvimento das alterações do campo fonoaudiológico;
- l) apreender as dimensões e processos fonoaudiológicos como, por exemplo, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da comunicação humana, pertinentes ao campo fonoaudiológico, em toda extensão e complexidade;
- m) apreender e elaborar, criticamente, as questões clínicas, científico-filosófica, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação do fonoaudiólogo, capacitando-o a realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;
- n) possuir uma formação científica rigorosa e generalista, que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessários aos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia;
- o) reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- p) elaborar, desenvolver, participar e/ou analisar projetos de atuação profissional, disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares e de inovações técnico-científicas, no campo fonoaudiológico;
- q) possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas;
- r) conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender contínua formação profissional;
- s) situar a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;
- t) observar, descrever e interpretar, de modo fundamentado e crítico, as situações da realidade que concernem ao seu universo profissional;
- u) pensar sua profissão e atuação de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- v) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- x) utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. Organização curricular

Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Fonoaudiologia devem estar relacionados com todo o processo de saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrados às realidades epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em Fonoaudiologia. Devem contemplar:

- a) Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base molecular e celular dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos;
- b) Ciências Sociais e Humanas: inclui-se a compreensão dos determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, linguísticos e educacionais;
- c) Ciências Fonoaudiológicas: incluem-se os conteúdos concernentes às especificidades da Fonoaudiologia relativas à audição, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência e sistema mio-funcional, orofacial e cervical. Devem ser abordados aspectos relativos à ontogênese e ao desenvolvimento da linguagem nos seus múltiplos aspectos e especificidades, aos recursos utilizados para o aprimoramento de seus usos e funcionamento, bem como o estudo dos seus distúrbios e dos métodos e técnicas para avaliação e diagnóstico, terapia e a prevenção. Em relação à audição, referem-se ao desenvolvimento da função auditiva, alterações da audição, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação do aparelho de amplificação sonora individual e outros dispositivos eletrônicos para a surdez e métodos e técnicas para prevenção, conservação e intervenções nos distúrbios da audição.

A LDB enfatiza a flexibilidade curricular como elemento articulador da formação dos profissionais e, nesse sentido, as diretrizes curriculares do curso de Fonoaudiologia recomendam flexibilizar e otimizar as suas propostas curriculares para enriquecê-las e complementá-las. Para tanto, o curso de Fonoaudiologia estrutura o campo das disciplinas eletivas com total de 180 (cento e oitenta) horas, significando um percentual de 4,2% da carga horária integral do curso.

As atividades acadêmicas complementares direcionam-se às necessidades profissionais no âmbito de manipulação de tecnologias, acesso a novas informações e políticas sociais de saúde, integrando conhecimentos dos campos de estudo com clínica e atuação fonoaudiológica.

A validade das atividades acadêmicas complementares e o respectivo registro para integrar o histórico escolar do aluno são regulamentados pelo Colegiado de Curso. Vale destacar que o acadêmico tem o prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos para compor suas atividades complementares.

O aluno do curso de Fonoaudiologia da UFES deverá integralizar suas atividades acadêmicas complementares a partir de situações, tais como:

- a) participação em Projetos de Iniciação Científica;
- b) participação em Projetos de Extensão Universitária;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- c) participação em Programas de Monitoria;
- d) participação em conferências, palestras, seminários, congressos e similares;
- e) educação para a cidadania.

O paradigma tradicional de Ciência, que sustenta o modelo de ensino atual, contribui para a manutenção de uma prática profissional ainda prescritiva e que pouco favorece o envolvimento do sujeito comum em ações voltadas para a superação de problemas de saúde e dificulta a reestruturação curricular necessária à formação de um profissional mais crítico e reflexivo. Para o curso de Fonoaudiologia da UFES, os paradigmas tradicionais no ensino e na aprendizagem da ciência trazem influência negativa na construção de conhecimentos científicos. Desta forma, propomos uma prática acadêmico-profissional mais humanista já reconhecida, uma vez que os documentos oficiais e as atuais políticas públicas no campo da Educação assentam-se em um paradigma de ciência e de ensino das ciências, diferentes dos tradicionais. O último Relatório da UNESCO (§ 43) afirma que os governos e os cientistas do mundo devem abordar os complexos problemas de saúde visando alcançar um padrão de saúde equitativo e melhorado a todos, recorrer à Educação e aos avanços científicos e tecnológicos utilizando parcerias entre agentes e programas (Delors, 2000). A atual Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), no seu artigo 5º, que trata da resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES 5), afirma que o profissional fonoaudiólogo deve apreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação do profissional fonoaudiólogo, além de aprender a pensar sua profissão e atuação articuladas ao contexto social, entendendo-as como uma forma de participação e contribuição social. Esses dois preceitos assentam-se na idéia de que os problemas humanos são complexos, multidimensionais, exigentes de formação científica e tecnológica numa vertente humanística, educativa.

Caberá aos alunos dos cursos de graduação em Fonoaudiologia aprender a aprender que engloba: aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, garantindo a capacitação de profissionais com autonomia e discernimento para assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades.

A nossa linha filosófica e metodológica é calcada na crença de que um corpo teórico de conhecimentos deve possuir - sempre - uma relação crítica, ou seja, que o trabalho científico deve caracterizar um conjunto organizado de idéias que se inscrevem num contexto amplo de diálogo com a história e com a cultura de quem os produz, voltada para a valorização da ciência como prática humana e de aplicação social, e não como tradução de uma dada realidade a ser transformada a partir da aplicação de técnicas e de atitudes prescritivas, como se fosse possível isentar os próprios sujeitos que vivenciam os problemas de participarem ativamente na configuração e resolução destes mesmos problemas.

Admite-se que a apropriação dos conteúdos atitudinais, conceituais e procedimentais, imbricados à área da saúde, contribuem para a reflexão, compreensão e valoração dos fenômenos e processos relacionados à vida. Além disso, contribuem com a constituição de uma cidadania de qualidade nova, cujos exercícios dos direitos à saúde vão além do atendimento integral à saúde, pois incluem: emprego, moradia, lazer, respeito às diferenças culturais, sociais, de gênero, de etnia, enfim, ideais positivos para uma vida digna - pessoal, social e ambiental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Há de se saber que os princípios epistemológicos e metodológicos básicos para a formação do fonoaudiólogo sustentam-se no trabalho, tido em sua dinâmica interna de permanente construção/reconstrução, na perspectiva da gestão democrática e do compromisso social, na perspectiva da indissociabilidade entre teoria e prática, na formação e produção de conhecimentos e entre fundamentos epistemológicos e metodológicos na construção do saber profissional. Esta proposta curricular é uma referência para o processo formador e tem a problematização, a investigação, a reflexão/ação/reflexão e a disseminação dos resultados como bases metodológicas.

Destaca-se que, no processo formador, a busca da parceria interdisciplinar, intrainstitucional e interinstitucional, como forma de encaminhar e solucionar problemas que envolvam o graduando em Fonoaudiologia. Supõe-se a definição conjunta da política de formação desses futuros profissionais, tendo como base as especificidades da instituição e o respeito às especificidades institucionais das entidades que cooperam com a formação profissional, com a produção dos conhecimentos técnico-científicos e filosóficos. Deste modo, buscar-se-á combinar componentes de investigação, sistematização e ação com vistas à transformação dos processos estruturais do setor saúde, no sentido de "dar conta dos compromissos científicos" (saber e saber fazer) e dos compromissos filosóficos (saber ser e saber conviver) da instituição.

O estudante de Fonoaudiologia é incentivado à iniciação científica por meio da interação de seu curso com os programas de pós-graduação da Universidade, sendo, desta forma, qualificado para, posteriormente, seguir nos referidos programas. Também deve elaborar, individualmente e sob supervisão de um professor qualificado, seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cuja execução deve seguir as normas de metodologia científica preconizadas e aprendidas desde o início de sua formação. Desta forma, o graduando é estimulado a aprender técnicas, métodos de pesquisa e a refletir, cientificamente, a partir dos problemas que encontrará ao formular e desenvolver sua pesquisa. Além disso, pode participar de diferentes Programas de Iniciação Científica e ser inserido em programas de extensão, caracterizando, desta forma, a formação do fonoaudiólogo articulada com a formação em pesquisa e com a construção do saber.

De acordo com os objetivos do curso, com as competências e com o perfil do futuro profissional, alguns princípios metodológicos serão adotados:

- **Atividade:** a concentração do processo ensinar-aprender recai na ação do aluno e tem o ensino e a aprendizagem como dimensões indissociáveis. Isso significa que é do professor a tarefa de planejar, organizar, problematizar e orientar as condições de estudo. Ao aluno, cabe a tarefa de executor ativo, por meio da elaboração e interpretação pessoal daquilo que estuda, que envolve valores e que se relaciona com a tecnologia e com a sociedade.

- **Liberdade:** é importante saber que os indivíduos constroem seus conhecimentos em interação com a realidade objetiva e em convívio com outros indivíduos, colocando em ação seus talentos pessoais. Aprender a aprender, aprender a fazer (estética), aprender a ser (ética) e aprender a conviver (política) requer, além da apreensão de conceitos, leis e princípios das Ciências da Saúde, as habilidades e as atitudes compatíveis com a formação acadêmica fundamentada nos princípios democráticos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- **Responsabilidade:** é mister a sensibilidade da prática pedagógica (política, estética e ética) para a qualidade do ensino e da aprendizagem. Assim, visa oferecer condições básicas relacionadas às dimensões espaço-tempo-atividades, para que o graduando desenvolva as competências que requer a profissão, especialmente para a utilização adequada do conhecimento em diferentes situações do cotidiano.

Para que esses princípios sejam adotados, a UFES propõe a seguinte dinâmica metodológica no ensino do Curso de Fonoaudiologia:

a) A construção do conhecimento da área de competência dos fonoaudiólogos dar-se-á a partir da problematização pessoal, sócio-cultural e ambiental, por meio da análise de sua evolução histórica, utilizando-se estratégias de ensino apropriadas e processos de investigação científica aplicados aos problemas de saúde atuais, discutindo-se os aspectos éticos, estéticos, sociais, econômicos e políticos e relacionando-os.

b) O contínuo aperfeiçoamento do processo ensinar-aprender deverá ser uma construção coletiva, num espaço de diálogo que valorize as relações teoria/prática, sujeito/objeto e reflexão/ação/reflexão. Essa dimensão prática estará em todo o trabalho, na perspectiva de sua aplicação didática, social, econômica e cultural.

c) A adoção de procedimentos e equipamentos do cotidiano social e profissional para promover competências e habilidades servirão ao exercício de intervenções e julgamentos práticos, baseados em teorias científicas, bem como articularão uma visão holística para o ser humano e para os fenômenos saúde/doença.

d) A ampliação de modalidades didáticas e o uso de materiais variados, tais como vídeo, CD/DVD, internet, jornal, entrevista, seminário, projeto de trabalho, simulação, experimentação, demonstração, prática assistida, painel, comunicação oral, relatório escrito, aula expositiva, estágios, visita técnica de estudo etc., servirão para que seja assegurada uma dinâmica de aula capaz de estimular o interesse e as aplicações adequadas nas ações dos futuros profissionais.

e) Na avaliação, o professor não poderá simplesmente avaliar as capacidades de seus alunos - relacionar, inferir, interpretar, analisar, sintetizar, esquematizar, problematizar, hipotetizar, realizar testes experimentais, entrevistar, intervir, propor etc. -, mas deverá compreender que, antes de avaliá-los, terá de ensinar o que deve ser feito para atingirem esses procedimentos e adotarem as atitudes e os valores desejados, pois a apropriação dos objetos de aprendizagem se dá em nível dos conceitos, dos procedimentos, das habilidades, do desempenho e das atitudes.

f) A garantia de que a reflexão, a pesquisa e a ação sejam conteúdos procedimentais, sendo embasados por critérios epistemológicos, de modo que fomentem argumentações, construções de conceito, princípios, modelos, relações, avanços e outros aspectos relacionados à área de atuação do fonoaudiólogo.

A observância desses itens levou à criação da matriz curricular que se apresenta com as funções definidas e apresentadas neste Projeto Pedagógico do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.1 Estrutura do currículo

Os critérios utilizados para a elaboração da matriz curricular do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFES foram baseados no Art. 6º da Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, *in verbis*:

"Art. 6º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Fonoaudiologia devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em fonoaudiologia. Os conteúdos devem contemplar:

I - Ciências Biológicas e da Saúde - incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos;

II - Ciências Sociais e Humanas - inclui-se a compreensão dos determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, lingüísticos e educacionais;

III - Ciências Fonoaudiológicas - incluem-se os conteúdos concernentes as especificidades da Fonoaudiologia relativas à audição, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência e sistema miofuncional orofacial e cervical. Deverão ser abordados aspectos relativos à ontogênese e desenvolvimento da linguagem nos seus múltiplos aspectos e especificidades, aos recursos utilizados para o aprimoramento de seus usos e funcionamento, bem como, o estudo dos seus distúrbios e dos métodos e técnicas para avaliação e diagnóstico, terapia e a prevenção neste campo. Essas especificidades dizem respeito, também, à prevenção, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e terapia relativos aos aspectos miofuncionais, orofaciais e cervicais, além dos aspectos de voz, fluência e de fala. Em relação a audição referem-se ao desenvolvimento da função auditiva; alterações da audição; avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e outros dispositivos eletrônicos para a surdez; métodos e técnicas para prevenção, conservação e intervenções nos distúrbios da audição".

Discriminação das Disciplinas por Eixos (eixo - disciplinas - carga horária*):

Ciências Biológicas e da Saúde: Anatomia Humana, Biofísica, Acústica e Psicoacústica, Bioquímica, Biologia Celular e Embriologia Geral, Fund. da Pesquisa Científica, Neuroanatomia Funcional, Fisiologia Humana, Histologia, Patologia Geral, Microbiologia e Parasitologia, Farmacologia, Neurologia infantil e adulto, Métodos de análises de dados biológicos - **750 horas.**

Ciências Sociais e Humanas: Políticas Públicas em Saúde e Educação, Ética e Orientação profissional, Fundamentos do Comportamento Humano, Distúrbios de Aprendizagem, Processos cognitivos - **270 horas.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Ciências Fonoaudiológicas: Fundamentos em Fonoaudiologia, Educação Integrada em Fonoaudiologia I, II, III, IV, V e VI, Anátomo-Fisiologia em Cabeça e Pescoço, Audiologia I, I, III e IV, Bases ortodônticas para Fonoaudiologia, Linguística e Fonética Aplicada, Semiologia e diagnóstico em voz I e II, Semiologia e diagnóstico em Motricidade Orofacial I e II e Semiologia e diagnóstico em Linguagem I e II, Fonoaudiologia educacional, LIBRAS, Recursos Tecnológicos de Amplificação Sonora, Audiologia Educacional e (Re) habilitação I e II, Prática Integrativa I e II, Fonoaudiologia e Saúde Coletiva, Fonoaudiologia e estética, Fonoaudiologia em queimados, Imaginologia aplicada, Clínica dos transtornos da voz, Fononcologia, Clínica dos transtornos da motricidade orofacial e Clínica dos transtornos da linguagem oral e escrita, Fonoaudiologia empresarial, Estágio e Desempenho Profissional I e II, TCC I e II - **3.240 horas.**

*Carga horária considerando somente disciplinas obrigatórias e optativas.

Resumo da carga horária do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

Carga horária total: 4.260 (quatro mil, duzentas e sessenta) horas;

Carga horária de disciplinas obrigatórias: 4.080 (quatro mil e oitenta) horas;

Carga horária de disciplinas optativas: 180 (cento e oitenta) horas;

Carga horária de disciplinas eletivas: 0 (zero)

Atividades Complementares: 200 (duzentas) horas;

Tempo mínimo para integralização: 4 (quatro) anos;

Tempo máximo para integralização: 6 (seis) anos;

Número mínimo de períodos para a realização do curso: 08 (oito) períodos;

Número de períodos sugeridos para a realização do curso: 08 (oito) períodos;

Número máximo de períodos para a realização do curso: 12 (doze) períodos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1º Período					
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos	
MOR07260	ANATOMIA HUMANA	60	3	---	
FSI06700	BIOFÍSICA, ACÚSTICA E PSICOACÚSTICA	60	3	---	
MOR06682	BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA GERAL	60	3	---	
FSI07261	BIOQUÍMICA	60	3	---	
DIS07264	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA I	45	2	---	
DIS07265	FUNDAMENTOS DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	1	---	
DIS07263	FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA	45	2	---	
DIS07262	POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	60	3	---	
Totais do período		420	20		

2º Período					
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos	
DIS09941	AUDIOLOGIA I	75	4	FSI06700, MOR07260	
DIS09942	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA II	45	2	---	
DIS09940	ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	45	2	---	
FSI09939	FISIOLOGIA HUMANA	90	5	MOR07260	
MOR09943	HISTOLOGIA	60	3	MOR06682	
DIS10224	LINGUÍSTICA E FONÉTICA APLICADA	60	3	---	
MOR09938	NEUROANATOMIA FUNCIONAL	60	3	MOR07260	
Totais do período		435	22		

3º Período					
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos	
DIS10218	ANATOMO-FISIOLOGIA EM CABEÇA E PESCOÇO	90	5	FSI09939, MOR07260	
DIS10225	AUDIOLOGIA II	90	5	DIS09941	
DIS10220	BASES ORTODÔNTICAS PARA FONOAUDIOLOGIA	60	3	MOR07260	
DIS10219	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA III	45	2	---	
FSI10216	FARMACOLOGIA	60	3	FSI07261	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
DIS10217	FUNDAMENTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO	60	3	---
DIS10107	LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	60	4	---
PAT10223	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	60	3	MOR06682, MOR09943
PAT10222	PATOLOGIA GERAL	60	3	FSI09939, MOR07260
<i>Totais do período</i>		585	31	

4º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
DIS10458	AUDIOLOGIA III	45	2	DIS09941, DIS10225
DIS10462	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA IV	30	1	---
DIS10460	FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA	60	3	---
DIS10461	NEUROLOGIA INFANTIL E ADULTO	45	2	MOR09938
DIS10459	PROCESSOS COGNITIVOS	60	3	DIS10217
DIS10457	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM I	90	5	DIS10218
DIS10456	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL I	90	5	DIS10218, DIS10220
DIS10455	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ I	90	5	DIS10218
<i>Totais do período</i>		510	26	

5º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-14563	AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE) HABILITAÇÃO AUDITIVA I	60	4	DIS09941, DIS10225, DIS10457
C0000-14551	DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM	45	2	DIS10217, DIS10459
C0000-14560	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA V	30	1	---
C0000-14555	FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL	60	3	DIS10457
C0000-14580	OPTATIVA I	45	2	---
C0000-14581	OPTATIVA II	45	2	---
C0000-14582	OPTATIVA III	45	2	---

AF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-14562	PRÁTICA INTEGRATIVA I	75	2	---
C0000-14584	RECURSOS TECNOLÓGICOS DE AMPLIAÇÃO SONORA	45	2	DIS09941, DIS10225
C0000-14558	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM II	60	3	C0000-14551
C0000-14557	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL II	60	3	DIS10456
C0000-14556	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ II	60	3	DIS10455
Totais do período		630	29	

6º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-14585	AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE)HABILITAÇÃO AUDITIVA II	45	2	C0000-14563, C0000-14584, DIS09941, DIS10225
C0000-14567	AUDIOLOGIA IV	60	3	C0000-14563, DIS09941, DIS10218, MOR09938
C0000-14566	CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	90	5	---
C0000-14565	CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA MOTRICIDADE OROFACIAL	60	3	C0000-14557, DIS10456
C0000-14564	CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA VOZ	60	3	C0000-14556, DIS10455
C0000-14568	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA VI	30	1	---
C0000-14586	FONONCOLOGIA	30	1	C0000-14557, DIS10218, DIS10455
C0000-14583	OPTATIVA IV	45	2	---
C0000-14570	PRÁTICA INTEGRATIVA II	75	2	C0000-14562
Totais do período		495	22	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
C0000-14573	ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL I		480	16	---
C0000-14572	MÉTODOS DE ANÁLISES DE DADOS BIOLÓGICOS		45	2	DIS07265
C0000-14571	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I		45	1	---
	<i>Totais do período</i>		570	19	

8º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
C0000-14575	ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL II		570	19	---
C0000-14574	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II		45	1	---
	<i>Totais do período</i>		615	20	

DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
C0000-14579	FONOAUDIOLOGIA E ESTÉTICA		45	2	DIS10456
C0000-14576	FONOAUDIOLOGIA EMPRESARIAL		45	2	C0000-14556, DIS10455
C0000-14578	FONOAUDIOLOGIA EM QUEIMADOS		45	2	C0000-14557, DIS10456
C0000-14577	IMAGINOLOGIA APLICADA		45	2	C0000-14557, DIS10455
	<i>Totais das disciplinas optativas</i>		180	8	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.2 Programa de disciplinas

1º Período

MOR07260 - ANATOMIA HUMANA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Generalidades sobre anatomia humana. Conceitos, histórico, métodos de estudo, planos e eixos de construção do corpo humano. Conceito de normalidade e variações anatômicas. Estudo de identificação teórico-prática dos órgãos que constituem os sistemas orgânicos macroscópicos: locomotor, vascular, tegumentar, cardio-respiratório, digestório, endócrino e genito-urinário. Integração com funcionabilidade dos órgãos ou sistemas.

FSI06700 - BIOFÍSICA, ACÚSTICA E PSICOACÚSTICA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Fenômenos de superfície. Ação dos agentes físicos no organismo humano. Energética da hidratação de solutos polares e apolares. Princípios físicos básicos da respiração, fonação e audição. Bioeletrogênese. Canais iônicos e excitabilidade celular. Biofísica da visão, da audição e da fonação. Bases físicas da audição e da fonação. Definição e métodos de acústica e psicoacústica. Atributos do som: intensidade, frequência, pitch e loudness. Teorema de Fourier. Efeito de Bernoulli. Ressonância e amortecimento da onda. Aplicação da Física e da Biofísica às necessidades do Fonoaudiólogo (Audiologia, Fonética e Fonação).

MOR06682 - BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA GERAL (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

História e conceitos sobre a biologia celular. Célula procariota e eucariota. Composição química da célula. Métodos de estudo da célula. Membrana plasmática. Sistema de endomembranas. Citoesqueleto e movimentos celulares e sua interação com a célula-matriz extracelular. Núcleo. Ciclo celular. Diferenciação celular. Divisão celular. Conhecimentos sobre as fases e principais aspectos do desenvolvimento embrionário. Desenvolvimento embrionário com ênfase na fonação, audição e funções estomatognáticas. Hereditariedade e má-formações congênitas e suas causas (geral e específico).

FSI07261 - BIOQUÍMICA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Membranas biológicas: estrutura e função. Bioquímica da contração muscular, da condução nervosa e junção neuromuscular. Fenômenos de superfície. Estudo geral dos líquidos no organismo. Composição e organização estrutural da matéria viva. Controle do metabolismo. Bioquímica da contração muscular, da condução nervosa e junção neuromuscular. Bioquímica respiratória, sistema endócrino e ósseo. Equilíbrio ácido-básico. Métodos ópticos em microscopia eletrônica. Mecanismo de controle do funcionamento inter-relacionado dos diversos caminhos metabólicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS07264 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA I (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Introdução à origem e à formação da profissão. População-alvo e as especificidades da Fonoaudiologia. Estrutura curricular. Conceitos básicos sobre Integração e Integralidade. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problematização e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.

DIS07265 - FUNDAMENTOS DA PESQUISA CIENTÍFICA (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Estudo sobre mundo científico e a prática da pesquisa. Função social da pesquisa. Fundamentação teórica dos tipos e das características da pesquisa. Metodologia da Ciência e Metodologia da Pesquisa. Instrumentalização metodológica. Introdução à construção de projetos e relatórios de pesquisa.

DIS07263 - FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Estudo histórico da evolução da fonoaudiologia, órgãos representativos, prática da fonoaudiologia no Brasil e no mundo. Perfil do profissional fonoaudiologia. As diferentes áreas de conhecimento da Fonoaudiologia e interface com outras ciências, cenário de atuação e suas condutas nos níveis de atenção à saúde: prevenção, promoção, proteção e reabilitação. Identificação da fonoaudiologia no processo de multidisciplinaridade. Compreensão dos processos de evolução de aspectos da comunicação humana e do sistema estomatognático. Introdução às patologias fonoaudiológicas.

DIS07262 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

A saúde no Brasil: processo de saúde, história e evolução. Processo Saúde x Doença e a construção do SUS no Brasil. Políticas públicas de saúde e educação, conceito ampliado de saúde. Epidemiologia e comunidade. Informação em saúde. Gestão e planejamento.

2º Período

DIS09941 - AUDIOLOGIA I (75 h, OBR, T:45 E:0 L:30)

Anatomofisiologia e semiologia da audição. Introdução à audiolgia: definição e campos de atuação. Conceituação e classificação. Processo diagnóstico audiológico: audiometria tonal liminar, logoaudiometria, medidas da imitância acústica. Mascaramento audiológico clínico. Testes acumétricos e supraliminares. Achados audiológicos nas otites e nas patologias de orelha externa, média, interna, neural e central. Prática audiológica. Noções de biossegurança em audiolgia.

DIS09942 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA II (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Integração dos sistemas com a comunicação humana e funções estomatognáticas. Objeto de estudo da Fonoaudiologia e suas dimensões. Problematização e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS09940 - ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Ética, moral, valores e bioética. Ética na saúde. Histórico da Fonoaudiologia. Legislação específica da Fonoaudiologia e principais modificações do novo Código de Ética. Princípios explicativos da sociologia e antropologia, para reflexão acerca da relação indivíduo e sociedade na contemporaneidade. Orientação profissional, condutas ético-profissionais.

FSI09939 - FISIOLOGIA HUMANA (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Estudo da atividade de órgãos e sistemas. Manutenção da homeostase. Regulação e adaptação do organismo ao meio ambiente. Estudos fisiológicos da audição, fonação, funções estomatognáticas e sensoriais (gustação e olfato).

MOR09943 - HISTOLOGIA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução às técnicas utilizadas para o estudo da estrutura e classificação dos tecidos humanos, seus componentes celulares e intersticiais; Conhecimentos morfofuncionais dos quatro tecidos fundamentais: epitelial, conjuntivo, nervoso e muscular. Histologia dos sistemas. Sistema endócrino e sentidos especiais.

DIS10224 - LINGÜÍSTICA E FONÉTICA APLICADA (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Conceitos de Lingüística: definição, divisões e teorias. Transcrições e análise de enunciado. Linguagem, língua e fala. Aquisição de linguagem; dicotomias saussureanas. Fonética e fonologia. Conhecimento dos processos lingüísticos e psicolingüísticos aplicados às desordens de fala e linguagem.

MOR09938 - NEUROANATOMIA FUNCIONAL (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução à neuroanatomia. Os métodos de estudo em neuroanatomia. Filogênese, ontogênese, divisões e organização geral do sistema nervoso. Estruturas anatômicas do sistema nervoso central, sistema nervoso periférico e sistema nervoso autônomo. Aspectos morfológicos e funcionais do sistema nervoso.

3º Período

DIS10218 - ANATOMO-FISIOLOGIA EM CABEÇA E PESCOÇO (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Estudo anatômico e fisiológico do sistema estomatognático, fonatório (laringe e trato), sistema auditivo e vestibular (orelha externa, média e interna). Anatomia e fisiologia de ossos do crânio, fossas nasais, nasofaringe, seios paranasais, inervação sensitiva e motora, músculos mastigatórios, faciais, cavidade oral, laringe e faringe.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS10225 - AUDIOLOGIA II (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Comportamento auditivo normal. Avaliação audiológica infantil. Audiometria de reforço visual. Avaliação eletroacústica. Avaliação eletrofisiológica da audição: potenciais evocados auditivos de curta, média e longa latências. Saúde auditiva neonatal e escolar. Processamento auditivo central: manifestações comportamentais e clínicas. Aplicação e interpretação dos testes comportamentais e eletrofisiológicos para diagnóstico dos distúrbios do processamento auditivo. Classificação das desordens e noções de reabilitação do processamento auditivo.

DIS10220 - BASES ORTODÔNTICAS PARA FONOAUDIOLOGIA (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Noções de crescimento e desenvolvimento craniofacial. Conhecimento do aparelho estomatognático normal e alterado. Dentição decídua, mista e permanente. Má-oclusões: definições, fatores etiológicos, tratamento. Cirurgia ortognática.

DIS10219 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA III (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Aspectos da formação profissional e especificidades da Fonoaudiologia que envolvam os conteúdos acerca da comunicação, linguagem, audição e funções estomatognáticas. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problemática e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.

FSI10216 - FARMACOLOGIA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Princípios gerais relacionados à interação das substâncias com os aparelhos e sistemas vivos. Estudo dos fármacos no organismo humano: via de administração, absorção, distribuição, metabolização e eliminação. Mecanismos de ação. Estudos das substâncias em todos os aparelhos e sistemas orgânicos.

DIS10217 - FUNDAMENTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Conceitos básicos em psicologia do desenvolvimento humano e da psicologia social. Pensamento psicológico. Trabalho em equipe multiprofissional na saúde e visão holística do ser humano.

DIS10107 - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A língua de sinais. A representação social dos surdos. A cultura surda. A identidade surda. Sinais básicos na conversação.

PAT10223 - MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Classificação, nomenclatura, morfologia, citologia, fisiologia e genética das bactérias. Principais bactérias causadoras de patologias. Microbiologia do solo, ar e água. Formas de controle de microrganismos. Virologia e micologia. Principais microrganismos causadores de infecção hospitalar. Noções gerais e conceitos básicos em parasitologia. Protozoários, helmintos, artrópodes, animais peçonhentos. Vetores de agentes infecciosos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PAT10222 - PATOLOGIA GERAL (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução à patologia. Inflamação aguda e crônica. Mediadores químicos no processo inflamatório. Regeneração e cicatrização. Lesão e adaptação celular. Necrose e apoptose. Neoplasias. Metástase e estadiamento das neoplasias. Carcinogênese e oncogênese. Estudo das causas e manifestações clínicas de doenças específicas dos sistemas humanos: respiratório, cabeça e pescoço, digestório, circulatório, nervoso e endócrino.

4º Período

DIS10458 - AUDIOLOGIA III (45 h, OBR, T:15 E:0 L:30)

Conceito, justificativa, objetivo e vigilância em saúde ambiental. Saúde do trabalhador: conceito, histórico, legislação e atuação fonoaudiológica. Perdas auditivas relacionadas ao trabalho: sinais, sintomas e caracterização. Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação, prevenção e promoção de saúde. Equipamento de proteção auditiva individual. Perícia.

DIS10462 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA IV (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Aspectos e conceitos da formação profissional e as especificidades da Fonoaudiologia. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problemática e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.

DIS10460 - FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Epidemiologia e gestão em saúde pública/coletiva. História natural das doenças: fatores pré-patogênicos e patogênicos. Atuação fonoaudiológica em serviços públicos de saúde, Programas de saúde da família e da educação (NASF, PSF e PSE). Diferenças entre prevenção e promoção da saúde. Atenção à saúde da audição, voz, fala e linguagem humana. Prática em triagem auditiva e de linguagem.

DIS10461 - NEUROLOGIA INFANTIL E ADULTO (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Desenvolvimento motor e semiologia neurológica. Síndromes neurológicas: síndrome piramidal, extrapiramidal, corticais, subcorticais. Doenças neurológicas: epilepsia, déficit de atenção e hiperatividade, encefalopatia da infância, meningoencefalites, acidente vascular cerebral, doenças neuromusculares, distúrbios da memória, Parkinson e coreoatetoses.

DIS10459 - PROCESSOS COGNITIVOS (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Estudo dos processos cognitivos básicos e sua influência nos processos de aprendizagem. Teorias, métodos de estudo e dados empíricos sobre o desenvolvimento social e emocional ao longo do ciclo da vida. Processos básicos de percepção, motivação, emoção, linguagem, pensamento e resolução de problemas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS10457 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM I (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Etapas do desenvolvimento dos aspectos sintático, semântico, morfológico e pragmático. Aquisição e desenvolvimento normal da linguagem oral em crianças. Teorias de aquisição da linguagem oral e transtornos da linguagem. Aspectos neurogenéticos e funcionais na linguagem. Avaliação fonoaudiológica e instrumentos. Comunicação suplementar e alternativa. Interação profissional entre a fonoaudiologia, pedagogos e médicos.

DIS10456 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL I (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Semiologia do sistema estomatognático. Patologias rinológicas. Conceito, prevenção, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade orofacial. Respiração, sucção, mastigação, deglutição e fonoarticulação. ATM. Cefalometria. Avaliação fonoaudiológica e instrumentos. Interação profissional entre fonoaudiologia, otorrinolaringologia e odontologia/ortodontia. Biossegurança.

DIS10455 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ I (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Patologias do pescoço e laringe. Classificação das disfonias. Conceito, princípios e métodos para análise e avaliação da voz. Anamnese e avaliação fonoaudiológica da voz adulto e infantil (avaliação perceptivo-auditiva e acústica). Treinamento auditivo. Instrumentos de análise, protocolos e parâmetros. Correlação AVA. Qualidade de vida em voz e enfrentamento. Interação profissional entre fonoaudiologia e otorrinolaringologia. Biossegurança.

5º Período

C0000-14563 - AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE) HABILITAÇÃO AUDITIVA I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Delimitação da área de audiologia educacional, histórico da audiologia educacional no Brasil. Revisão das diferentes concepções metodológicas de atendimento ao deficiente auditivo. Testes de percepção de fala. Procedimentos da terapia fonoaudiológica auri-oral. O desenvolvimento das habilidades auditivas. Processos de construção da linguagem na abordagem auri-oral. Alternativas educacionais para o deficiente auditivo. Orientação e aconselhamento familiar. Aspectos éticos do processo terapêutico na deficiência auditiva.

C0000-14551 - DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Distúrbios de aprendizagem: fracasso escolar, síndrome do déficit de atenção, discalculia, dislexia, disgrafia e atrasos no processo de aprendizagem. Síndromes e distúrbios do desenvolvimento. Diagnóstico diferencial e abordagens terapêuticas. Orientação à família.

C0000-14560 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONAUDIOLOGIA V (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Aspectos e conceitos da formação profissional e as especificidades da Fonoaudiologia. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problematização e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade. Educação permanente em saúde. Atuação fonoaudiológica com vivência prática orientada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14555 - FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução às principais teorias de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita e leitura e suas relações com a alfabetização. Letramento. Processos pedagógicos de ensino-aprendizagem. Prevenção e promoção. Atuação integrada em equipe. Orientação e planejamento pedagógico. Fonoaudiologia e inclusão.

C0000-14580 - OPTATIVA I (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14581 - OPTATIVA II (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14582 - OPTATIVA III (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14562 - PRÁTICA INTEGRATIVA I (75 h, OBR, T:0 E:0 L:75)

Vivência orientada da prática profissional de Fonoaudiologia ambulatorial. Visão integrada das informações de anamnese e avaliação fonoaudiológica dos transtornos da comunicação humana e alterações do sistema estomatognático. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

C0000-14584 - RECURSOS TECNOLÓGICOS DE AMPLIAÇÃO SONORA (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Dados teóricos e conceituais dos dispositivos de amplificação para deficientes auditivos. Componentes principais, características físicas e eletroacústicas dos AASIs. Moldes auriculares. Métodos de prescrição de ganho e saída máxima. Tecnologia digital. Sistemas de limitação de saída. Princípios de seleção, verificação e validação dos aparelhos de amplificação sonora individuais em adultos e crianças. Aparelhos implantados no ouvido médio. Dispositivos semi-implantáveis. Implante Coclear.

C0000-14558 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM II (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Linguagem no adulto e idoso. Aspectos sintático, semântico, morfológico e pragmático. Transtornos da linguagem oral e escrita. Aspectos neurogenéticos e funcionais na linguagem. Envelhecimento. Instrumentos e protocolos. Comunicação suplementar e alternativa. Biossegurança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14557 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL II (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Disfagia mecânica e neurogênica. Paralisia de face. Fissura palatina e mecanismo velofaríngeo. Disartrias. Traumas de face. Conceitos básicos de neonatologia. Atuação fonoaudiológica clínica e em hospital terciário - maternidades, ambulatorios, leitos e unidades de terapia intensiva (UTI). Avaliação clínica e instrumental. Conceito do trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar. Biossegurança.

C0000-14556 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ II (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Voz profissional falada e cantada (operadores de telemarketing, professores, atores, canto e mídia - TV e rádio). Assessoria fonoaudiológica no marketing, políticos e executivos. Técnicas de aperfeiçoamento e expressividade vocal. Atuação do fonoaudiólogo: anamnese e avaliação e treinamento.

6º Período

C0000-14585 - AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE)HABILITAÇÃO AUDITIVA II (45 h, OBR, T:15 E:0 L:30)

Reabilitação auditiva no adulto. A terapia fonoaudiológica da criança usuária de Implante Coclear. Adaptação do AASI e (re)habilitação em populações especiais: pediátrica e em pacientes com zumbido. Tecnologia assistiva e equipamentos auxiliares de audição. Aparelhos de amplificação coletivos e sistemas de frequência modulada.

C0000-14567 - AUDIOLOGIA IV (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Semiologia vestibular. Processo de avaliação otoneurológica do sistema vestibular. Indicação diagnóstica. Reabilitação dos distúrbios vestibulares: princípios e abordagens.

C0000-14566 - CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Intervenção fonoaudiológica nos transtornos da linguagem oral e escrita. Princípios e métodos terapêuticos de abordagem das funções da linguagem. Planejamento do processo terapêutico. Registros de dados. Reavaliações e análise do momento de alta. Biossegurança.

C0000-14565 - CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA MOTRICIDADE OROFACIAL (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Intervenção fonoaudiológica nos transtornos da motricidade orofacial (crianças, adultos e idosos). Princípios e métodos terapêuticos de abordagem nas alterações das funções estomatognáticas e deglutição. Planejamento do processo terapêutico. Registros de dados. Reavaliações e análise do momento de alta. Biossegurança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14564 - CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA VOZ (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Intervenção fonoaudiológica nos transtornos vocais (crianças, adultos e idosos). Princípios e métodos terapêuticos nas disfonias voz. Planejamento do processo terapêutico. Registros de dados. Reavaliações e análise do momento de alta. Biossegurança.

C0000-14568 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA VI (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Problemática e vivência dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade. Educação permanente. Fonoaudiologia no processo de educação em saúde. Atuação fonoaudiológica com vivência prática orientada.

C0000-14586 - FONONCOLOGIA (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Atuação fonoaudiológica após as cirurgias de cabeça e pescoço. Tumores da cavidade oral e faringe: identificação, tratamento, impacto cirúrgico e intervenção fonoaudiológica após a cirurgia. Reabilitação fonoaudiológica após laringectomias parciais: verticais, horizontais, supraglóticas. Tratamento das disfagias após cirurgias de cabeça e pescoço. Reabilitação fonoaudiológica após laringectomia total. Aspectos psicossociais dos pacientes com lesão de cabeça e pescoço. Atuação interdisciplinar na área de cabeça e pescoço.

C0000-14583 - OPTATIVA IV (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14570 - PRÁTICA INTEGRATIVA II (75 h, OBR, T:0 E:0 L:75)

Vivência orientada da prática profissional de fonoaudiologia ambulatorial e hospitalar. Visão integrada das informações de anamnese e avaliação fonoaudiológica dos transtornos da comunicação humana e alterações do sistema estomatognático. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

7º Período

C0000-14573 - ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL I (480 h, OBR, T:0 E:0 L:480)

Prática profissional de fonoaudiologia ambulatorial supervisionada nas especialidades: linguagem, motricidade orofacial, audiologia, saúde coletiva e voz. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

C0000-14572 - MÉTODOS DE ANÁLISES DE DADOS BIOLÓGICOS (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Conceitos básicos em estatística. Estatística descritiva. Planejamento de experimentos e amostragem. Tipos de variáveis geradoras de dados. Níveis de mensuração das variáveis, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Probabilidade. Variáveis aleatórias. Amostragem e distribuições amostrais. Inferência estatística. Estatística inferencial: testes de hipóteses. Regressão e correlação.

40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14571 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (45 h, OBR, T:0 E:0 L:45)

Elaboração de projeto científico com orientação docente, visando uma formação crítica e reflexiva acerca da produção do conhecimento científico nas ciências e sua interlocução com a prática profissional. Oferece subsídios metodológicos para o planejamento, execução e publicação de trabalhos científicos dentro das normas acadêmicas vigentes, que envolve, entre outros aspectos, o respeito aos princípios éticos (direcionamento das linhas orientadoras, áreas de concentração e eixos temáticos de pesquisa e extensão).

8º Período

C0000-14575 - ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL II (570 h, OBR, T:0 E:0 L:570)

Prática profissional de fonoaudiologia ambulatorial e hospitalar supervisionada nas especialidades: linguagem, motricidade orofacial, audiologia, saúde coletiva, voz e hospitalar. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

C0000-14574 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (45 h, OBR, T:0 E:0 L:45)

Elaboração de trabalho de conclusão de curso com orientação docente, visando uma formação crítica e reflexiva acerca da produção do conhecimento científico nas ciências e sua interlocução com a prática profissional. Oferece subsídios metodológicos para a realização de pesquisa e para a publicação e apresentação de trabalhos científicos dentro das normas acadêmicas vigentes, que envolve, entre outros aspectos, o respeito aos princípios éticos. Apresentação/defesa do TCC e publicação em revista científica.

Optativas

C0000-14579 - FONOAUDIOLOGIA E ESTÉTICA (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Aspectos anatômicos e fisiológicos faciais. Estética Facial. Pele, musculatura facial e envelhecimento. Funções estomatognáticas e estruturas faciais. Avaliação, diagnóstico da estética facial. Métodos e técnicas de tratamento fonoaudiológico.

C0000-14576 - FONOAUDIOLOGIA EMPRESARIAL (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Aspectos da administração em saúde. Empreendedorismo. Mundo corporativo. Qualidade empresarial e comunicação. Organização dos serviços e indicadores. Consultoria, assessoria e treinamento empresarial. Habilidades comunicativas orais e escritas em empresas. A ética no mundo do trabalho.

C0000-14578 - FONOAUDIOLOGIA EM QUEIMADOS (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Queimaduras faciais e cervicais. Sequelas pós-queimadura. Tecido epitelial, classificação e fitopatologia das queimaduras e cicatrização. Diagnóstico, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar. Centro de tratamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14577 - IMAGINOLOGIA APLICADA (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Compreensão básica de técnicas de produção de imagens de estruturas anatômicas de interesse na clínica fonoaudiológica. Bioefeitos da radiação. Limite de dose e dosimetria. Conceitos básicos de radioproteção. Interpretação de laudos e imagens. Correção dos dados da avaliação fonoaudiológica com laudo e imagem nas desordens da comunicação humana.

7.3 Regulamento dos estágios obrigatório e não-obrigatório

A normatização dos estágios seguirá o Parecer CNE/CES 1.210/2001, de 12 de setembro de 2001, para os cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, que preconiza a formação do fonoaudiólogo, garantindo o desenvolvimento de estágios curriculares sob supervisão docente, no qual o aluno adquira experiência profissional específica em avaliação, diagnóstico, terapia e assessoria fonoaudiológicas. Além disso, segue a carga horária mínima proposta para o estágio curricular supervisionado, com 29,22% (carga horária de estágios *100/carga horária total do curso) da carga horária total do Curso de Graduação em Fonoaudiologia (com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que regulamenta o mínimo de 20%).

Este estágio deve ocorrer, prioritariamente, nos dois últimos anos de formação. A maioria destas atividades deve ser realizada na clínica-escola, adequadamente equipada para tal finalidade. Para tanto, expomos os artigos regimentais.

TÍTULO I – Da prática integrativa, estágio e desempenho profissional

Art. 1º. As práticas integrativas (I e II), o estágio e o desempenho profissional são atividades obrigatórias de estágio que, embasadas por um conteúdo específico de uma área ou disciplina, proporcionam ao aluno experiência profissional em vários níveis de conhecimento.

Art. 2º. As práticas integrativas I e II serão desenvolvidas durante o 5º e o 6º períodos e a residência profissionalizante será iniciada após a conclusão de todas as disciplinas obrigatórias ou optativas referentes aos conhecimentos prévios fonoaudiológicos, vinculados a projetos de intervenção profissional e aos projetos de extensão.

Art. 3º. Os acadêmicos serão orientados em diversas disciplinas específicas sobre biossegurança e atualização das carteiras de vacinação, sendo indispensável a apresentação dessa para matrícula nas disciplinas com aulas práticas.

Parágrafo único. Para iniciar as atividades de estágio e de desempenho profissional nos 7º e 8º períodos, o aluno, além de comprovar imunização com carteira de vacinação, deverá obter aprovação (nota maior ou igual a 7,0) na “Prova de Acesso”, realizada pelos professores do colegiado de curso. A prova de acesso é uma avaliação formal, escrita, de conhecimentos teórico-práticos nas áreas de fonoaudiologia pretendidas para o estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 4º. Os estágios têm como objetivos:

- I. possibilitar experiências de convivência em equipe em um ambiente de trabalho multiprofissional;
- II. proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos às situações de prática profissional;
- III. fornecer uma visão do conjunto das atividades desenvolvidas dentro das normas hierárquicas nas instituições de saúde, educação, comunitárias ou prestadoras de serviço;
- IV. exercitar as habilidades já adquiridas pelo aluno com o objetivo de superar situações ainda não vivenciadas academicamente;
- V. estabelecer padrões mínimos que possibilitem o crescimento científico por meio de novos estudos e revisões bibliográficas;
- VI. permitir o acompanhamento de situações de promoção e prevenção da saúde, curativas, de reabilitação e inserção social.
- VII. ampliar e aplicar conhecimentos adquiridos durante a formação profissional.

Art. 5º. A carga horária total de estágios é de 1.050 (mil e cinquenta) horas/aula, assim distribuídas:

- I. práticas integrativas I e II (vivências em ambiente clínico): nos 5º e 6º períodos, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula;
- II. estágio e desempenho profissional I: no 7º período, com carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas/aula;
- III. estágio e desempenho profissional II: no 8º período, com carga horária de 570 (quinhentas e setenta) horas/aula.

TÍTULO II – Dos locais de estágio

Art. 6º. Os estágios serão desenvolvidos na clínica-escola da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), nos ambulatórios da pediatria, neurologia, otorrinolaringologia, pneumologia, geriatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria, gastroenterologia e clínica médica; nas enfermarias; nos pronto-socorros; em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) e Neonatais (UTINs); nos serviços especializados do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM), bem como nos demais hospitais do Estado, nos serviços de saúde e educacionais municipais e estaduais; nas comunidades, escolas, creches, asilos, empresas, centros comunitários e instituições similares, desde que conveniados com a UFES.

Art. 7º. A UFES firmará convênios com instituições que atuam no âmbito da promoção e prevenção da saúde, curativo, de reabilitação e inserção social, visando proporcionar experiências aos alunos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

TÍTULO III – Do conteúdo e planejamento da rotina dos estágios

Art. 8º. O programa de estágio será desenvolvido em níveis crescentes de complexidade, a seguir:

- I. observação ativa dos atendimentos fonoaudiológicos, com início no 4º período;
- II. práticas integrativas, com rotinas setoriais, nos 5º e 6º períodos;
- III. desempenho em etapa ambulatorial, no 7º período;
- IV. etapa de internação, no 8º período.

§1º A rotina de estágio e desempenho profissional dos 7º e 8º períodos seguirá uma distribuição de alunos em grupos de, no máximo, 05 (cinco) pessoas, que serão alocadas para execução da prática profissional no HUCAM, na clínica-escola e nas unidades de saúde.

§ 2º Cada aluno realizará prática profissional, durante todo semestre, em todas as grandes áreas de atuação da fonoaudiologia (voz, motricidade orofacial, audiologia, linguagem, saúde coletiva e hospitalar), devendo, para tanto, ser elaborada uma planilha com a distribuição dos alunos em cada setor, dentro dos espaços físicos pertinentes, garantindo-se, desse modo, que o aluno exerça a integralidade e interdisciplinaridade na atenção integral à saúde comunicativa nas diversas áreas e cumpra a carga horária estabelecida para cada área estágio prevista.

Art. 9º. O aluno obrigatoriamente terá durante os estágios experiências nos três níveis de assistência dispensados ao ser humano.

TÍTULO IV – Da frequência e assiduidade

Art. 10. Os estágios possuem caráter presencial e faz-se obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento) de sua carga horária.

Art. 11. A frequência nos estágios não poderá ser substituída por nenhuma outra atividade como estudos, leitura e elaboração de trabalhos teóricos.

Art. 12. Caso haja faltas, os alunos deverão justificá-las com documento escrito em até 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A justificativa apresentada não abona a falta ao estágio.

TÍTULO V – Da administração dos estágios

Art. 13. Os estágios serão supervisionados por um docente fonoaudiólogo, devidamente contratado e habilitado, pertencente ao setor de estágio.

Art. 14. A distribuição dos alunos e grupos de alunos, pelos setores, é de responsabilidade do supervisor e/ou coordenador do estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 15. Somente será aceita a participação de supervisores fonoaudiólogos pertencentes às instituições conveniadas que estejam em situação regular com o Conselho Profissional (regional e federal).

TÍTULO VI – Do aluno

Art. 16. Caberá ao aluno respeitar os preceitos e as normas éticas, hierárquicas e administrativas dos locais de estágio.

Art. 17. Não serão admitidas atividades paralelas ou alheias ao estágio durante a sua carga horária.

Art. 18. A presença no campo de estágio só deverá ocorrer sob a supervisão de um professor ou preceptor devidamente credenciado pela UFES.

Parágrafo único. O aluno deverá estar devidamente identificado durante todo o tempo em que estiver no local de estágio, por meio de crachá e jaleco da UFES.

Art. 19. Os danos causados pelo aluno em materiais e equipamentos existentes nos locais de estágio serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 20. O aluno deverá portar sempre o material de uso pessoal necessário às atividades práticas, indicados pelo professor ou preceptor.

Art. 21. Serão impedidos de permanecer no local de estágio alunos inconvenientemente trajados e com posturas e atos inadequados.

§ 1º Serão consideradas como inconveniente: roupas demasiadamente curtas, justas, transparentes, decotadas; uso de bermudas, sandálias, chinelos e demais situações semelhantes.

§ 2º Serão considerados como posturas e atos inadequados: o uso de palavras de baixo-calão, conversas paralelas, risos altos, mascar chicletes, fumar, usar cabelos soltos, unhas grandes ou pintadas de cores rutilantes, perfumes fortes e demais situações semelhantes.

Art. 22. São atribuições do estagiário em Fonoaudiologia:

I. triagens;

II. avaliações;

III. encaminhamentos;

IV. planejamentos;

V. atendimentos;

VI. realizar exames diagnósticos com semiologia avançada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- VII. estudo de casos;
- VIII. registros em prontuários;
- IV. elaborar pareceres para equipe e/ou familiares quando necessário;
- X. elaborar relatórios para o supervisor e para o coordenador de estágio;
- XI. orientar a família e/ou cuidadores do paciente;
- XII. orientar pacientes;
- XIII. participar das reuniões de equipe;
- XIV. participar das reuniões de supervisão;
- XV. participar das reuniões com as coordenações de curso e de estágio;
- XVI. participar de projetos relacionados à prática da Fonoaudiologia.

TÍTULO VII – Da coordenação

Art. 23. Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia designar um professor com atribuições e habilidades para ser o Coordenador-geral de Estágios.

Art. 24. São atribuições do Coordenador-geral de Estágios:

- I. manter contato sistematicamente com os preceptores do campo de estágio, fornecendo os relatórios periódicos de acordo com o cronograma proposto;
- II. elaborar o cronograma de distribuição dos alunos nos locais de estágio;
- III. estabelecer com os professores e com os preceptores relação intensa de acompanhamento e avaliação;
- IV. propor alterações, se necessário, na escala prevista para os locais de estágio e para as relações aluno/professor e aluno/preceptor;
- V. planejar a adequação entre os conteúdos e os locais de estágio;
- VI. participar da avaliação da aprendizagem dos alunos;
- VII. estabelecer com os preceptores relação permanente de acompanhamento e orientação;
- VIII. apresentar relatórios periódicos à coordenação do curso do desempenho das atividades;
- IX. convocar e participar das reuniões com os professores/preceptores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- VI. comportar-se de forma ética e exigir dos alunos sob a sua responsabilidade o mesmo comportamento;
- VII. realizar reuniões semanais de supervisão com cada aluno estagiário para discutir os casos e a dinâmica da instituição;
- VIII. orientar o aluno estagiário quanto às normas institucionais;
- IX. orientar o aluno quanto à prática profissional;
- X. ser solícito e ter conhecimento prévio quanto aos questionamentos teórico-prático dos alunos no momento da supervisão;
- XI. participar de reuniões com as coordenações de curso e de estágio;
- XII. avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso.

TÍTULO IX – Da avaliação

Art. 28. A avaliação será de caráter permanente, envolvendo o campo de estágio, os preceptores, o professor e os alunos.

Art. 29. A avaliação do campo de estágio deverá ser feita abrangendo a área física, os recursos humanos e materiais e as condições para a formação do fonoaudiólogo.

Art. 30. Os preceptores serão avaliados em relação ao envolvimento com o processo ensino-aprendizagem, à competência técnica, ética e emocional pelo Colegiado de Curso.

Art. 31. A avaliação do desempenho envolverá, além da competência técnica, ética e emocional, a capacidade de liderança no trato para com os outros alunos e preceptores.

Art. 32. Para as avaliações dos preceptores e supervisores serão elaborados instrumentos próprios, implantados pelo Colegiado de Curso, que reflitam aspectos peculiares e atualizados do desempenho pretendido pela UFES.

Art. 33. Os alunos serão avaliados de acordo com a etapa de aprendizado em que se encontram, observando-se:

- I. o desenvolvimento técnico-científico (competência conceitual);
- II. a capacidade de adaptação a situações não previstas e a relação com os pacientes, seus familiares e com a equipe (competência procedimental/habilidades);
- III. a estabilidade emocional e a assiduidade/pontualidade (competência atitudinal).

Art. 34. A avaliação final do aluno será de responsabilidade dos professores e supervisores (preceptores).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- VI. comportar-se de forma ética e exigir dos alunos sob a sua responsabilidade o mesmo comportamento;
- VII. realizar reuniões semanais de supervisão com cada aluno estagiário para discutir os casos e a dinâmica da instituição;
- VIII. orientar o aluno estagiário quanto às normas institucionais;
- IX. orientar o aluno quanto à prática profissional;
- X. ser solícito e ter conhecimento prévio quanto aos questionamentos teórico-prático dos alunos no momento da supervisão;
- XI. participar de reuniões com as coordenações de curso e de estágio;
- XII. avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso.

TÍTULO IX – Da avaliação

Art. 28. A avaliação será de caráter permanente, envolvendo o campo de estágio, os preceptores, o professor e os alunos.

Art. 29. A avaliação do campo de estágio deverá ser feita abrangendo a área física, os recursos humanos e materiais e as condições para a formação do fonoaudiólogo.

Art. 30. Os preceptores serão avaliados em relação ao envolvimento com o processo ensino-aprendizagem, à competência técnica, ética e emocional pelo Colegiado de Curso.

Art. 31. A avaliação do desempenho envolverá, além da competência técnica, ética e emocional, a capacidade de liderança no trato para com os outros alunos e preceptores.

Art. 32. Para as avaliações dos preceptores e supervisores serão elaborados instrumentos próprios, implantados pelo Colegiado de Curso, que reflitam aspectos peculiares e atualizados do desempenho pretendido pela UFES.

Art. 33. Os alunos serão avaliados de acordo com a etapa de aprendizado em que se encontram, observando-se:

- I. o desenvolvimento técnico-científico (competência conceitual);
- II. a capacidade de adaptação a situações não previstas e a relação com os pacientes, seus familiares e com a equipe (competência procedimental/habilidades);
- III. a estabilidade emocional e a assiduidade/pontualidade (competência atitudinal).

Art. 34. A avaliação final do aluno será de responsabilidade dos professores e supervisores (preceptores).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 35. Para a avaliação dos alunos, serão utilizados instrumentos que atendem aos critérios estabelecidos pelo Comitê de Avaliação da UFES.

§ 1º Ao término dos períodos, de acordo com o organograma de rotina, o interno será avaliado em conformidade com os critérios abaixo:

I. avaliação formativa:

a) provas escritas de múltipla escolha e/ou discursivas;

b) apresentação de seminários.

II. avaliação somativa: avaliação qualitativa do desempenho do aluno (procedimentos/habilidades, conteúdo e atitudes).

§ 2º A avaliação será realizada ao longo do estágio, periodicamente, ao término de cada setor, por meio dos seguintes quesitos:

I. competências procedimentais/habilidades:

a) realização adequada de história, exame semiotécnico e físico-funcional;

b) planejamento e indicação diagnóstico;

c) busca e seleção de informações;

d) interpretação dos dados;

e) comunicação e integração das informações;

f) proposição de perguntas;

g) criatividade;

h) manuseio com o paciente e uso de equipamentos;

i) indicação e conduta terapêutica, prognóstico e prevenção;

j) rotina de visitas e prescrição;

k) evolução diária;

l) qualidade do prontuário.

II. competências atitudinais:

a) pontualidade e assiduidade;

b) iniciativa e interesse;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- c) relação interpessoal entre alunos e supervisores;
- d) relação interpessoal entre o aluno e o paciente;
- e) responsabilidade;
- f) capacidade de colaboração com a equipe;
- g) capacidade de adaptação a situações críticas;
- h) auto-avaliação de potencial e limitações;
- i) ética comportamental.

III. competências conceituais:

- a) linguagem técnica e científica;
- b) conhecimento do assunto;
- c) pesquisa individual diante de situações e problemas;
- d) qualidade dos trabalhos;
- e) atendimento à programação para o caso clínico e para os seminários;
- f) relatórios de atividades.

§ 3º Nas avaliações de que trata o §2º deste artigo, as pontuações serão consideradas da seguinte forma:

- I. satisfatórias: Excelente (E) e Bom (B);
- II. insatisfatórias: Regular (R) e Insuficiente (I).

Art. 36. Estará aprovado no estágio o aluno que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação formativa (provas escritas de múltipla escolha e/ou discursivas e apresentação de seminários), além de um conceito maior ou igual a 70% (setenta por cento) na avaliação somativa (avaliação qualitativa do desempenho do aluno - procedimentos/habilidades, conteúdo e atitudes).

TÍTULO X – Das disposições gerais

Art. 37. As eventuais substituições de locais de estágios e de turmas pelos alunos só serão consideradas com prévia autorização do professor supervisor ao coordenador de estágios.

Art. 38. Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pelo Colegiado do Curso e órgãos superiores da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

TÍTULO I – Das caracterizações, fins e objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 1º. Este regulamento, em conjunto com as demais normatizações referentes ao curso de Fonoaudiologia, estabelece os procedimentos necessários para o planejamento, desenvolvimento, orientação, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de Fonoaudiologia.

§ 1º O TCC será desenvolvido de forma progressiva e articulada com as demais disciplinas, estudos e atividades, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e/ou calendário publicado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), devendo abranger 3 (três) horas/aulas semanais, em dois semestres (TCC I e TCC II).

§ 2º O TCC constitui condição *sine qua non* para a obtenção do grau de Bacharel em Fonoaudiologia.

Art. 2º. O TCC compreende trabalhos de natureza acadêmico-científica e tem por objetivos:

- I. estimular a formação em pesquisa;
- II. favorecer a focalização e o aprofundamento de estudos;
- III. desenvolver hábitos de estudos, capacidade crítico-reflexiva e curiosidade investigativa;
- IV. incentivar o registro e a síntese de idéias;
- V. valorizar a produção científica.

Parágrafo único. O eixo temático do TCC é livre, versando, preferencialmente, sobre questões relativas às fundamentações científicas das atuações e práticas fonoaudiológicas.

TÍTULO II – Da realização do TCC

Art 3º. O TCC deverá ser realizado individualmente, constando de um trabalho clínico, experimental ou teórico, com revisão bibliográfica ou protocolo de patente de desenvolvimento de técnicas e produtos no formato de artigo científico submetido a uma revista científica indexada nacional ou internacional.

Parágrafo único. Caso seja no formato de artigo científico, o aluno deverá ser o primeiro autor do trabalho, devendo apresentá-lo segundo as normas previstas neste regulamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art 4º. O aluno que tenha cumprido cerca de 50% (cinquenta por cento) dos créditos em disciplinas obrigatórias, durante o 5º período letivo previsto na estrutura curricular, poderá inscrever-se para o TCC, mediante a apresentação do resumo do projeto de trabalho contendo: título provisório, objetivos e metodologia, acompanhado da declaração de aceite do orientador e do co-orientador e, quando for o caso, com anuência do Departamento onde o projeto será desenvolvido e acrescido de protocolo em um Comitê de Ética e Pesquisa (CEP)

§ 1º Só poderão encaminhar os projetos de TCC os alunos previamente inscritos no período oportuno, devendo esse projeto estar assinado pelo orientador, co-orientador, e/ou colaborador, quando for o caso.

§ 2º O projeto completo de TCC deverá ser encaminhado à coordenação do curso, conforme calendário divulgado, contendo:

I. título;

II. introdução;

III. objetivos;

IV. metodologia;

V. resultados esperados;

VI. referências.

§ 3º Como atividade de apoio ao desenvolvimento do TCC, o aluno do curso deverá cursar ou ter cursado as disciplinas TCC I e TCC II, constantes da matriz curricular do curso de Fonoaudiologia.

§ 4º O resumo e o projeto do TCC deverão ser aprovados pelo Colegiado de Curso de Fonoaudiologia.

TÍTULO III – Da orientação dos TCCs

Art 5º. Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação ou co-orientação de um professor assistente (mínimo) e/ou pesquisador (mestre ou doutor), pertencente ou vinculado ao Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFES.

§ 1º Professores de outras Instituições de Ensino Superior (IES) com pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento do tema e doutorandos do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE-UFES) poderão atuar como co-orientadores de TCC, desde que não implique em ônus para a Universidade Federal do Espírito Santo e com autorização do Colegiado do Curso.

§ 2º O orientador deverá ser um docente, no mínimo assistente (mestre), vinculado a qualquer Departamento ou Centro da UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 3º Toda alteração, quer seja de orientador, co-orientador e/ou projeto e/ou linha, deverá ser solicitada com um prazo de, no mínimo, dois meses de antecedência em relação à entrega do trabalho final, devendo essa alteração ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

§ 4º A desistência por parte do orientador em continuar o trabalho com determinados grupos de alunos deverá ser formalizada no Colegiado de Curso, mediante documento próprio.

TÍTULO IV – Da apresentação

Art 6º. O aluno deverá apresentar a versão preliminar do TCC em 4 (quatro) vias impressas e encadernadas em espiral, devidamente assinadas por ele, pelo orientador e, quando for o caso, pelo co-orientador e/ou pelo colaborador.

§1º As normas para apresentação do TCC serão estabelecidas Pró-reitoria de Graduação PROGRAD.

§2º O TCC deverá obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art 7º. A versão preliminar do TCC deverá ser entregue à comissão avaliadora 30 (trinta) dias antes da data de sua apresentação.

§ 1º A apresentação será organizada pelo Colegiado de Curso em parceria com os professores orientadores, com o objetivo de socializar os trabalhos e proceder à sua avaliação.

§ 2º Para cada trabalho será constituída uma banca examinadora.

§ 3º A apresentação será realizada conforme calendário a ser estabelecido no início de cada semestre.

§ 4º Cada TCC deverá ser apresentado sob a modalidade de comunicação oral, com a presença de todos os integrantes do trabalho.

§ 5º Durante a apresentação da comunicação, os avaliadores poderão solicitar a arguição sobre o TCC.

Art 8º. Após 30 (trinta) dias da defesa (apresentação), o aluno deverá entregar a versão final do TCC em 2 (duas) vias encadernadas, com cópia em dois CDs com o arquivo em formato pdf.

Parágrafo único. No caso de aceitação com ressalvas, o aluno deverá proceder à correção do trabalho de acordo com as determinações da banca examinadora.

TÍTULO V – Da comissão examinadora

Art 9º. A Comissão Examinadora (banca) será composta pelo orientador e por 2 (dois) docentes, sendo, necessariamente, um docente do Colegiado de Fonoaudiologia e um docente externo, mais 2 (dois) membros suplentes, com titulação mínima de mestre.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 1º O professor orientador e docente do colegiado serão, preferencialmente, os pareceristas internos do TCC e deverão emitir ata com resultado final

§ 2º Juntamente com a versão final (artigo-submissão), o aluno encaminhará à Coordenação de Graduação, em formulário próprio disponibilizado pela PROGRAD, assinado pelo orientador, sugestão de, no mínimo, 4 (quatro) nomes de docentes, sendo 2 (dois) membros e dois suplentes, que poderão compor a Comissão Examinadora.

§ 3º A designação da Comissão Examinadora será feita pelo Colegiado de Curso, tendo como referência a lista nominal encaminhada pelo orientador, conforme formulário próprio disponível na PROGRAD.

TÍTULO VI – Do processo de avaliação

Art 10. A avaliação do TCC compreende acompanhamento contínuo pelo professor orientador e avaliação final pela Comissão Examinadora.

Art 11. A avaliação pela Comissão Examinadora será realizada em sessão reservada, imediatamente após a realização da apresentação do TCC.

§ 1º Serão avaliados o trabalho escrito, de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (PROGRAD), a coerência do texto produzido e a relevância da temática desenvolvida para a atuação profissional do aluno.

§ 2º Na apresentação oral, serão avaliados a postura, a oratória, a desenvoltura, a linguagem, a fluência verbal e o domínio do tema.

§ 3º Para efeito de integralização e encerramento do TCC II, será atribuído crédito a essa disciplina somente após o protocolo, pelo aluno, junto ao Colegiado de Curso, da versão final do artigo, e depois de apresentada a carta de submissão à revista científica escolhida pelo aluno e pelo professor orientador.

Art 12. No caso de não-aprovação do TCC pelo orientador, o acadêmico poderá solicitar à coordenação a composição de outra Comissão Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

Parágrafo único. O orientador do trabalho reprovado poderá optar por não participar da Comissão Examinadora, devendo ser substituído pelo Coordenador do Curso.

Art 13. As notas do TCC serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º O TCC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da Comissão Examinadora.

§ 2º O TCC que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) poderá ser refeito e reapresentado à Comissão Examinadora, de acordo com calendário a ser divulgado pela PROGRAD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 3ºA reapresentação do TCC, caso necessária, não poderá ser feita no semestre que configure o prazo máximo para integralização do curso pelo aluno, previsto na estrutura curricular.

TÍTULO VII – Das Atribuições

Art. 14. O Colegiado do Curso tem como atribuições:

- I. elaborar, semestralmente, calendário de atividades relacionadas ao TCC;
- II. efetuar levantamento e divulgar a disponibilidade de disciplinas/vagas para orientação em cada semestre letivo;
- III. elaborar e acompanhar os procedimentos e instrumentos necessários à formalização do TCC;
- IV. encaminhar à biblioteca os TCCs aprovados;
- V. convocar, quando necessário, reuniões com orientadores e orientandos;
- VI. analisar recursos e resolver os casos omissos.

Art. 15. Os departamentos têm como atribuições:

- I. oferecer disciplinas de TCC, conforme solicitação do Colegiado de Curso;
- II. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III. colaborar na realização da apresentação (defesa) dos TCCs.

Art. 16. Os orientadores têm como atribuições:

- I. freqüentar as reuniões convocadas pelo Colegiado do Curso ou pelos departamentos;
- II. preencher e entregar os instrumentos solicitados;
- III. atender a seus orientandos em horário previamente fixado, conforme as disciplinas de TCC;
- IV. atuar na organização da apresentação (defesa) do TCC;
- V. informar o resultado final do TCC em instrumento próprio.

Art. 17. Os alunos em fase de desenvolvimento de TCC têm as seguintes atribuições:

- I. proceder à sua matrícula, conforme este regulamento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- II. comparecer às reuniões convocadas pelo Colegiado do Curso;
- III. comparecer às orientações nos dias e horários estabelecidos, conforme o desenvolvimento das disciplinas de TCC;
- IV. cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC.

TÍTULO VIII – Das disposições finais

Art. 18. O não-cumprimento do calendário da atividade do TCC pelos alunos implicará em matrícula na mesma disciplina no semestre seguinte.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Ensino e, posteriormente, homologados pelo Colegiado de Curso.

7.5 Atividades complementares

Integração entre ensino, pesquisa e extensão

A educação superior tem suas finalidades instituídas pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que destaca, no artigo 43, os elementos fundamentais das estruturas e organização dessa modalidade de formação.

Compreende-se que as finalidades da educação superior são projetadas de modo a assegurar ensino científico, articulado ao trabalho de pesquisa e investigação, promovendo a divulgação dos conhecimentos culturais, técnicos e científicos.

Nessa direção, o presente projeto evidencia como objetivo: “formar fonoaudiólogos, pautados em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas, dotados de conhecimentos científicos, técnico-humanísticos, capazes de exercer sua profissão nas várias áreas de atuação, com autonomia e competência, contribuindo como cidadãos e profissionais para o bem estar da sociedade”.

A integração entre ensino, pesquisa e extensão deve ocorrer também em atividades extra-classe, permitindo ao estudante o aprofundamento da aprendizagem por meio de atividades nas quais a prática, a investigação e a descoberta sejam privilegiadas.

Deseja-se, no curso de Fonoaudiologia, fornecer ao estudante a oportunidade de diversificar e enriquecer sua formação, por meio de participações em tipos variados de atividades complementares, tais como iniciação científica, monitoria e projetos de extensão. Desta forma, incentiva-se a participação em atividades que promovam o enriquecimento do conhecimento na área como:

- Participação em eventos da área da saúde e fonoaudiologia: congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina etc.;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Participação como membro de organização de eventos, como os mencionados no item imediatamente acima;
- Apresentação de trabalho científico em evento da área da saúde;
- Publicação de livro, capítulo, artigo, resenha ou resumo em anais da área da saúde;
- Estágio não-obrigatório, de acordo com normas vigentes;
- Atividade de representação estudantil em mandatos específicos;
- Disciplinas eletivas e optativas, oferecidas pela UFES, quando excedentes ao número de créditos exigidos;
- Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada;
- Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UFES;
- Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos, mediante comprovação;
- Outras atividades analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado.

Atividades complementares são previstas neste Projeto Pedagógico de Curso e incentivadas por meio da atribuição de créditos à carga horária cumprida pelo estudante nas suas realizações. Por serem curriculares, as atividades complementares devem constar no histórico escolar do estudante, ainda que devam ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na matriz curricular do curso.

Em relação às práticas extensionistas, a UFES caracteriza a "extensão" como a atividade institucional que dá o caráter social ao ensino e à pesquisa. Portanto, na formação dos profissionais da Fonoaudiologia, a extensão fará o trabalho de levar para a sociedade os "benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica", desenvolvidas a partir do estudo das diferentes manifestações do movimento humano, produzidas historicamente.

O trabalho das atividades de extensão tem a dupla dimensão de levar para a sociedade o que se desenvolve no espaço da formação superior e trazer para o interior da universidade o conhecimento construído pela população, para que esse seja transformado, investigado, apreendido, enfim, para que possa haver integração social da instituição de ensino com a sociedade em geral.

Em decorrência da concepção da proposta pedagógica construída para o Curso de Fonoaudiologia e considerando o contexto socioeconômico e a situação da saúde regional, projetam-se atividades extensionistas que pretendem socializar o conhecimento fonorreabilitador. Dentre a diversidade das possibilidades de extensão, este projeto destaca, para o momento, as seguintes atividades:

- Assistência Dermatológica aos Pacientes Soropositivos da Grande Vitória;
- Atendimento Integral aos Hipertensos;
- Centro de Dor Orofacial - Diagnóstico e Tratamento de Dores Orofaciais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Contribuição com a qualidade de vida do idoso;
- Cuidados Primários de Saúde no Bairro Bonfim;
- Humanização na Unidade de Terapia Intensiva do HUCAM;
- O Corpo humano: Uma abordagem anátomo-funcional para iniciantes;
- Programa de Extensão em Obesidade;
- Programa de Extensão em Tuberculose;
- Projeto Saúde da Mulher;
- Projeto Trabalho de Saúde nas Escolas;
- Readequação Corporal em Pacientes Pós-Cirurgia Bariátrica.

Cabe ressaltar que a maioria das instituições privadas se dedica apenas ao ensino, sem apoiá-lo na produção do conhecimento e nas atividades de extensão. Desse modo, as universidades públicas brasileiras são as principais responsáveis pela qualificação docente, em nível de mestrado e doutorado, assim como por mais de 90% (noventa por cento) da pesquisa básica e aplicada desenvolvida no país (fonte: SESU - Secretaria de Educação Superior/MEC).

DIRETRIZES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Este projeto pedagógico estabelece as seguintes diretrizes para a realização de atividade complementar:

TÍTULO I – Das disposições preliminares

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), bem como estabelecer meios operacionais para seu acompanhamento e registro.

Art. 2º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, garantindo relação de conteúdo e forma com atividades acadêmicas, se constituam em instrumentos válidos para o aprimoramento na formação básica e profissional.

Art. 3º. Os objetivos das Atividades Complementares devem convergir para a flexibilização do curso de Fonoaudiologia, no sentido de oportunizar o aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º. As Atividades Complementares devem ser cumpridas durante o curso de graduação, totalizando 200 (duzentas) horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 5º. As atividades desenvolvidas nas disciplinas Estágio e Desempenho Profissional I e II (7º e 8º períodos, respectivamente) não poderão ser computadas como Atividades Complementares, assim como as Atividades Complementares não poderão ser computadas como atividades das disciplinas citadas.

Art. 6º. As atividades complementares realizadas pelo estudante devem constar no seu histórico escolar com o número de créditos atribuído.

Art. 7º. O cumprimento da carga horária das Atividades Complementares é requisito indispensável à colação de grau.

TÍTULO II – Da coordenação de Atividades Complementares

Art. 8º. A coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 9º. Compete ao Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

I. aprovar as Atividades Complementares dos alunos;

II. exigir a comprovação documental pertinente e atribuir pontuação referente às horas de Atividades Complementares de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados pelo Regulamento.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares, após serem visados pelo Colegiado de Curso, com a indicação do tipo e carga horária/pontuação computada, serão devolvidos aos alunos, que deverão ter a responsabilidade de guardá-los.

TÍTULO III – Da realização das Atividades Complementares

Art. 10. Atividades Complementares realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos.

Art. 11. Atividades profissionais, em áreas afins, realizadas pelos alunos no decorrer do curso, podem ser consideradas como atividades complementares, desde que previamente autorizadas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, ficando a atribuição de créditos a cargo desse Colegiado.

Art. 12. As Atividades Complementares serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades regulares do curso.

Art. 13. Para obter o registro das Atividades Complementares, o aluno deve elaborar um relatório discriminando as atividades realizadas (conforme formulário expedido pelo Colegiado), acompanhado das cópias dos certificados comprobatórios e apresentá-los ao Colegiado, em prazo a ser estipulado.

Art. 14. É indispensável a apresentação de relatórios corretos e completos das Atividades Complementares, bem como o fiel cumprimento dos prazos e normas fixadas, sob pena de não serem computadas as horas/pontos de atividades realizadas pelo aluno.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

TÍTULO IV – Da especificação das Atividades Complementares

Art. 16. As Atividades Complementares a serem desenvolvidas encontram-se anexadas a este regulamento.

Parágrafo único. Na busca de maior qualidade e atendendo ao Art. 2º deste regulamento, a tabela das Atividades Complementares poderá ser alterada a qualquer momento pelo Colegiado de Curso.

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrição das Atividades - CH da atividade desenvolvida - Limite máximo para aproveitamento - Conversão em pontos

1. Apresentação de trabalho científico em evento da área de saúde: 05 pontos por trabalho apresentado - Até 10 trabalhos - Até 50 pontos.
2. Atividade de representação estudantil em mandatos específicos: 05 pontos por mandato - Até 04 mandatos - Até 20 pontos.
3. Atividades de Monitoria em disciplinas da UFES: 01 ponto para cada 01 hora de participação - Até 60 horas - Até 60 pontos.
4. Atividades desenvolvidas com bolsa PET (Programa Especial de Treinamento) no âmbito da UFES: 01 ponto para cada 01 hora de participação - Até 60 horas - Até 60 pontos.
5. Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada: 05 pontos por semestre cursado - Até 05 semestres - Até 25 pontos.
6. Disciplinas eletivas, oferecidas pela UFES, quando excedentes ao número de créditos exigidos: 30 pontos para cada disciplina de no mínimo 60h - Até 03 disciplinas - Até 90 pontos.
7. Disciplinas optativas oferecidas pelo Curso de Fonoaudiologia da UFES: 30 pontos para cada disciplina de no mínimo 60 h - Até 03 disciplinas - Até 90 pontos.
8. Estágio não-obrigatório, de acordo com normas vigentes: 01 ponto para cada 01h de estágio - Até 60 horas - Até 60 pontos.
9. Outras atividades analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado : A definir pelo Colegiado - A definir pelo Colegiado - A definir pelo Colegiado.
10. Participação como membro de organização de eventos: 10 pontos para cada evento - Até 02 eventos - Até 20 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

11. Participação em curso de extensão realizado na UFES: 10 pontos para cada 20h de curso - Até 180 horas - Até 90 pontos.
12. Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos, mediante comprovação: 04 pontos por evento - Até 05 eventos - Até 20 pontos.
13. Participação em eventos da área da saúde, como congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina, etc.: 04 pontos para cada evento - Até 15 eventos - Até 60 pontos.
14. Participação em Projeto de Iniciação Científica orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário : 01 ponto para cada 01h de participação - Até 80 horas - Até 80 pontos.
15. Participação em Projetos ou Programas de Extensão Universitária, vinculados à UFES, como bolsista remunerado ou voluntário: 01 ponto para cada 1h de participação - Até 60 horas - Até 60 horas.
16. Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UFES: 10 pontos por semestre - Até 04 semestres - Até 40 pontos.
17. Publicação de livro, capítulo, artigo, resenha ou resumo em anais, na área da educação: 50 pontos para livro; 40 pontos para artigo em revista indexada ou capítulo de livro; 30 pontos para revista não indexada; 10 pontos para resumo e resenha em anais - Até 06 publicações - Até 60 pontos.
18. Relatório parcial e/ou final de Iniciação Científica, orientado por professor do curso, elaborado pelo bolsista remunerado ou voluntário: 20 pontos por relatório - Até 04 relatórios - Até 80 pontos.
19. Relatório parcial e/ou final de Projeto ou Programa, orientado por professor do curso, elaborado pelo bolsista remunerado ou voluntário: 20 pontos por relatório - Até 04 relatórios - Até 80 pontos.

OBS.: A pontuação deverá ser convertida em horas de Atividades Complementares, ou seja, cada ponto equivale a uma hora de Atividade Complementar. Ex.: 200 pontos equivalem a 200 horas de Atividades Complementares.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria/tipo da atividade - Descrição da atividade - Carga horária

Apresentação de trabalhos/congressos e eventos - Apresentação de trabalho científico em evento - 05 pontos por trabalho, até 50 horas;

Atividades de Iniciação Científica e de pesquisa - Participação em Projeto de Iniciação Científica, orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário - 01 ponto por 01h, até 80 horas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Atividades de Iniciação Científica e de pesquisa - Relatório parcial e/ou final de Iniciação Científica, orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário - 20 pontos por relatório, até 80 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Participação em projetos ou programas de extensão universitária, vinculados à UFES, como bolsista remunerado ou voluntário - 01 ponto por 1h, até 60 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Relatório parcial e/ou final de projeto ou programa, orientado por professor do curso, elaborado pelo bolsista remunerado ou voluntário - 20 pontos por relatório, até 60 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Atividades desenvolvidas com bolsa PET (Programa Especial de Treinamento) no âmbito da UFES - 01 ponto por 01h, até 60 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UFES - 10 pontos por semestre, até 40 horas;

Atuação em Núcleos Temáticos - Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos mediante comprovação - 04 pontos por evento, até 20 horas;

Cursos extracurriculares - Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada - 05 pontos por semestre, até 25 horas;

Cursos extracurriculares - Participação em curso de extensão realizado na UFES - 05 pontos por semestre, até 25 horas;

Disciplinas eletivas - Disciplinas eletivas oferecidas por outros cursos da UFES - 30 pontos por disciplina de no mínimo 60 h, até 90 horas;

Disciplinas optativas - Disciplinas optativas oferecidas pelo Curso de Fonoaudiologia da UFES - 30 pontos por disciplina de no mínimo 60 h, até 90 horas;

Monitoria - Atividades de monitoria em disciplinas da UFES - 01 ponto por 01 h, até 60 horas;

Estágios extracurriculares - Estágio não-obrigatório, de acordo com as normas vigentes da UFES - 01 ponto por 01h, até 60 horas;

Organização de Eventos - Participação como membro de organização de eventos - 10 pontos por cada evento, até 20 horas;

Organização Estudantil - Atividade de representação estudantil em mandatos específicos - 05 pontos por mandato, até 20 horas;

Outras Atividades - Outras atividades analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado - A definir pelo Colegiado;

Participação em Eventos - Participação em congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina, etc. - 04 pontos por evento, até 60 horas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Produção técnica e artística - Elaboração de softwares, protótipos, processos (com ou sem patente), desenvolvimento de material didático e instrucional, maquetes - 10 pontos por cada produção, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de livro na área de Fonoaudiologia - 50 pontos por livro, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de capítulo de livro na área de Fonoaudiologia - 40 pontos por capítulo, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de artigo na área de Fonoaudiologia (revista indexada) - 40 pontos por artigo, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de artigo na área de Fonoaudiologia (revista não indexada) - 30 pontos por artigo, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/resumo - Resenha ou resumo em anais na área de Fonoaudiologia - 10 pontos para cada resumo ou resenha em anais, até 60 pontos.

8. Acompanhamento e avaliação

É fundamental a avaliação continuada como recurso que possibilite identificar conquistas, potencialidades, talentos, limitações, dificuldades, resistências, entre outros aspectos estreitamente ligados aos objetivos do Curso de Fonoaudiologia, ao perfil e às competências requeridas do profissional dessa área. Estratégias para a análise do processo de ensino e da aprendizagem mostram o percurso do estudante, certificam suas competências profissionais, regulam as ações de formação e promovem as proposições necessárias mediante a composição do diagnóstico do curso.

Os critérios de avaliação da aprendizagem, baseados nas competências a serem desenvolvidas, precisam ser conhecidos pelos envolvidos no processo, que é o objeto de avaliação - dirigentes, coordenadores, professores e estudantes.

As avaliações serão desenvolvidas paralelamente ao processo de ensino-aprendizagem, acompanhando e redimensionando as ações pedagógicas a partir dos objetivos do curso, das competências, critérios, conteúdos e atividades previstas no planejamento didático-pedagógico e adotarão não só as tradicionais provas teórico-práticas, mas, também, outros procedimentos, tais como: produção e apresentação de textos, seminários, elaboração de pequenos projetos de estudos, de pesquisa e de extensão; experimentos envolvendo teste de hipóteses; relatórios orais e/ou escritos dos projetos desenvolvidos, estágios, apresentações e participação em seminários, congressos e similares, de pesquisa bibliográfica, de laboratório, de campo, de entrevistas e de outras atividades.

- Observar e registrar: a avaliação é contínua e não deve situar-se em momentos específicos (ao final de cada trabalho/aula, ou semestre). As avaliações são desenvolvidas paralelamente ao processo de ensino-aprendizagem, acompanhando e redimensionando as ações pedagógicas a partir dos objetivos do curso, das competências, dos critérios, dos conteúdos e atividades previstas no planejamento didático-pedagógico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Elaborar ficha de acompanhamento da aprendizagem: a avaliação, vista como processo, deve incluir registros que incentivem o desenvolvimento global do aluno, de forma que: o positivo seja valorizado; os erros possam ser identificados e trabalhados na perspectiva de vê-los enquanto elementos indicadores de dificuldades a serem sanadas; as tarefas incompletas ou com deficiências possam ser reconstruídas e aperfeiçoadas, permitindo que o aluno atinja os objetivos do curso ou se aproxime o máximo que puder deles, pois, mais importante que atribuir uma nota, normalmente classificatória, é alcançar as competências profissionais.

- Utilizar instrumentos e procedimentos variados: a avaliação deve mudar seu foco, adotando não só as provas tradicionais teórico-práticas, mas, também, outros procedimentos, tais como: produção e apresentação de textos, seminários, elaboração de pequenos projetos de estudos, de pesquisa e de extensão; experimentos envolvendo teste de hipóteses; relatórios orais e/ou escritos dos projetos desenvolvidos, dos estágios, das apresentações e da participação em seminários, em congressos e similares, de pesquisa bibliográfica, de laboratório, de campo, de entrevistas e de outras atividades.

É importante que os procedimentos, habilidades e atitudes sejam avaliados por meio de observações diretas e registros sistematizados. Entretanto, a avaliação não se limita aos aspectos cognitivos (saber-conhecer e saber-fazer), mas inclui atitudes e comportamentos (saber-ser e saber-conviver), tais como: interesse, criatividade, participação, responsabilidade pessoal, social e ambiental, organização, pontualidade, assiduidade, respeito às diferenças, entre outros, a serem definidos pelos professores e alunos.

- Aperfeiçoar instrumentos e procedimentos: a avaliação inclui um processo cíclico, de forma que há, sempre que necessário, o aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos utilizados. Serão recomendadas estratégias de avaliação que possibilitem o envolvimento de conjuntos de disciplinas. Como o professor possui liberdade para definir os procedimentos de avaliação que pretende adotar, é indispensável a integração multidisciplinar. Para isso, os professores contarão com o coordenador de curso, além do apoio de outros profissionais da instituição.

- Utilizar processos superiores: a avaliação enfatiza aspectos como capacidade de organização do pensamento, de identificação de idéias básicas, de análise crítica, de síntese, de julgamento e não a simples reprodução de conteúdos. Dentro desta visão, justifica-se a consulta bibliográfica, a utilização de fórmulas e de instrumentos auxiliares, como tabelas, máquina de calcular, computador etc., durante o processo de avaliação.

- Utilizar trabalho de grupo: para avaliar o trabalho de grupo, os objetivos, os procedimentos, as atitudes e os comportamentos devem estar claros e o trabalho adequadamente orientado, a fim de que não se desvirtuem suas finalidades.

Considerando a avaliação como um processo que envolve todas as atividades realizadas pelos alunos, bem como a sua postura nos encontros teóricos e teórico-práticos, os acadêmicos do Curso de Fonoaudiologia serão avaliados não apenas por meio dos resultados de exames ou trabalhos escritos. Seu desempenho durante a realização de tarefas, sua capacidade de criar e raciocinar e sua capacidade de análise e reflexão acerca da realidade em que se encontra serão elementos básicos a serem considerados na avaliação.